

O TIRO CIVIL

ORGÃO DO SPORT NACIONAL

Redacção e administração

Sexta-feira 15 de julho de 1898

Assignatura paga adiantada

Lisboa, 3 mezes	300 réis
Provincias, 6 mezes	600 »
Numero avulso	60 »
Anuncios preço convencional	

Toda a correspondencia dirigida a Anselmo de Souza.

SUMMARIO

Torneio de tiro a chumbo e á bala na Porcallhota.—União dos Atiradores Civis Portuguezes.—Convocação—Actas das sessões.—Carreira de tiro, por EDUARDO DE NORONHA.—Necrologia, por ERNESTO VIANNA.—Morreu o Marquez de Cherville, por H. OLAVRAC.—Dão-me licença? por B. NUNES.—Ha defezo? por B. NUNES.—Associação dos Caçadores Portuguezes.—O defezo.—Nova caça em tempo defezo.—Legislação.—Legislação hespanhola, (continudo do numero 138, por H. OLAVRAC.—Sport estrangeiro.—Orléans.—Chronica, por CYCLO.—Gymnasio Club Figueirense.—Barco typo.—Regata.—Campo pequeno por EL SOBRESALIENTE.—Tauromachia Açoriana.—Brazil taurino por E. B.A.—Foot-boll, por PAULO ZETTA.—Falsificações: Uruguay.—Roumania.—Hespanha.—Argentina por J. FRAGA PÉRY DE LISDE.—Dr. Antonio Pinto Leão d'Oliveira.—Marquez de Cherville.—A caçada ás rapozas.—A ultima ferra da Companhia das Lezirias.—Urna de Sax.—Agradecimento.—Lucta de uma creança de 11 annos com 5 lobos.—El Veloz Barcelona Sports.—O Pedestrianismo.—Correspondencia.

GRAVURAS

Dr. Antonio Pinto Leão d'Oliveira.—Marquez de Cherville.—A caçada ás rapozas.—A ultima ferra da companhia das Lezirias.—Urna de Saxe.

TIRO

Torneio de tiro a chumbo e á bala na Porcallhota

Por iniciativa do nosso amigo e distincto caçador o sr. João Bastos, e do director d'esta revista, realiza-se na Porcallhota, uma festa, a primeira no genero que se faz no nosso paiz, a não ser as do *Club dos Caçadores do Porto*.

Para este fim houve hoje uma reunião em caça do sr. Narcizo Augusto Leal, no seu lindo chalet na Porcallhota; n'esta reunião, depois de pelos iniciadores, ser minuciosamente expostos os meios com que já se contava para levar a effeito o torneio, procedeu-se á escolha da commissão, sendo aclamada uma lista, apresentada por um dos presentes; ficando eleitos:

Presidente, Anselmo de Souza.

Vice-presidente, José Beirão.

1.º secretario, Luiz Philippe Valente.

2.º » Antonio Coelho.

Vogaes, Narcizo Augusto Leal, João Lobo da Cunha, Manuel Affonso dos Santos, Agostinho Alves Martins, Jorge de Oliveira Machado, José dos Santos Mattos, Arthur d'Oliveira, J. B. Dumas, Roque Gameiro, José Agostinho Martins, João Franco Bastos, José Placido Felix da Silva, Casimiro Augusto da Fonseca.

Depois de constituída a commissão, resolveu-se:

Fazer um torneio de tiro a chumbo, com pombos, passaros e esferas e tiro á bala com carabinas *Colts* e *Winchester*.

Offerecer á *União dos Atiradores Civis Portuguezes* a parte do torneio á bala, e a de chumbo á *Associação dos Caçadores Portuguezes*.

Que se fizesse o programma, ficando assente que a parte a chumbo seria composta por 3 pombos, 3 passaros e 3 esferas, e um numero de tiro á bala para espingardas, a 100.^m.

Que o tiro á bala com as carabinas, fosse

a 200.^m em alvos circulares de zonas; 12 tiros em series de 4 tiros cada uma.

Tanto os tiros a pombos etc., como os de balas, fossem classificados por numeros.

São grandes os elementos com que já se conta para esta festa, tão digna de ser imitada, por isso que, d'ella e da repetição de torneios eguaes, só pode vir bom resultado para a educação e gosto pelo tiro nacional, bem como para verdadeiros amadores de caça.



Dr. Antonio Pinto Leão d'Oliveira

Medico distincto e socio da União dos Atiradores Civis Portuguezes

A philharmonica da localidade abrilhantará a festa; é grande o numero de convites que estão indigitados, não só a caçadores como a atiradores.

A matricula para os socios das duas associações, é feita nas sedes d'estas, até ao dia 25 do corrente.

Depois de assentes as bases geraes para o torneio, elegeram-se as seguintes sub-commissões.

Commissão de premios

Ex.^{mas} sr.^{as} D. Guilhermina Leal, D. Leonor d'Oliveira, D. Elvira Beirão, D. Gloria Ramos, D. Maria da Conceição Ramos, D. Emilia dos Santos Mattos, D. Isabel Dumas, D. Margarida Santos, D. Maria Adelaide Ferreira Saldanha, D. Hortence Cordeiro Martins, D. Maria Luiza Valente, D. Constancia Cunha, D. Maria das Dores Rocha Coelho, D. Rachel de Souza, D. Deborah de Souza, D. Maria Assumpção Roque Gameiro e D. Gloria da Fonseca.

Commissão technica

J. B. Dumas, Agostinho Martins, Lobo da Cunha, Jorge Machado e Anselmo de Souza.

Commissão de alvos

Felix da Silva, Affonso dos Santos, Franco Bastos e Anselmo de Souza.

Commissão de buffete

Narcizo Leal e Arthur d'Oliveira.

Commissão de policia

Luiz Valente, Gonçalves Ramos, Felix da Silva e Franco Bastos.

O torneio deve realizar-se no domingo 31 d'este mez nos vastos terrenos em frente da estação do caminho de ferro.

Nós, applaudimos com todo o entusiasmo, e fazemos votos, por que esta festa venha a ser o inicio de outras, que se realizam por todo o paiz, por isso que, com ellas muito tem a ganhar a defeza do solo da patria.

Tanto nos caçadores como entre os atiradores o torneio tem obtido um verdadeiro successo, sendo muitas as adhesões e offerecimentos.

União dos Atiradores Civis Portuguezes

PARTE OFFICIAL

Projecto do regulamento approved pela commissão instaladora

ARTIGO 1.º — Com o fim de generalisar na população civil o conhecimento da theoria e pratica do tiro de guerra, de estimular o gosto publico por este proveitoso exercicio e de aperfeicoar os atiradores já consagrados, é fundada a *União dos Atiradores Civis Portuguezes*, em harmonia com o regulamento posto em vigor pelo decreto de 18 de agosto de 1893.

ART. 2.º — Para realizar os seus fins, a *União dos Atiradores Civis Portuguezes* facilitará a instrucção quasi gratuita a todos quantos d'este beneficio se queiram aproveitar, organizará torneios mensaes e um grande certamen annual com premios pecuniaros para os atiradores que mais se distinguirem, contribuirá com premios de valor para o concurso official, fará propaganda pela imprensa e em conferencias publicas, quando o julgar opportuno, sobre a conveniencia do desenvolvimento do tiro nacional, pugnará pelo estabelecimento de carreiras de tiro no paiz, animará e coadjuvará outras associações congengeres, que venham a estabelecer-se fóra da capital, creará succursaes onde lhe seja possivel e manterá correspondencia com as associações de tiro dos outros paizes.

ART. 3.º — Os fundos, com que a *União dos Atiradores Civis Portuguezes* conta para o desempenho dos seus intuitos, provirão: 1.º das quotas dos seus socios, 2.º dos subsidios que lhes arbitrarem as diversas estações officias ou corporações interessadas no desenvolvimento do tiro civil, 3.º do producto de uma festa, que annualmente promoverá n'um dos primeiros theatros de Lisboa, 4.º dos donativos de toda a especie obtidos entre particulares; 5.º do producto da inscripção nos torneios mensaes, 6.º da emissão de cedulas de tiro, quando o julgue conveniente e exequivel.

ART. 5.º — São considerados socios da *União dos Atiradores Civis Portuguezes* todos quantos n'essa qualidade se acham inscriptos na presente data e mais aquelles que vierem a inscrever-se, mediante as condições adiante declaradas.

ART. 6.º — Haverá regularmente na *União*, socios ordinarios, extraordinarios e honorarios, podendo tambem haver socios benemeritos, de merito e temporarios.

ART. 7.º — São socios ordinarios os cidadãos de nacionalidade portugueza, maiores, *sui juris* gosando de boa reputação, e que, propostos por dois socios da mesma categoria, sejam approveds para serem admittidos pela commissão executiva da *União*.

São socios extraordinarios os estrangeiros residentes em Lisboa, em que se dêem condições

identicas e que sejam propostos por dois socios ordinarios e admitidos pela commissão executiva.

São socios honorarios, além dos existentes n'esta data, os socios ordinarios ou extraordinarios, que, havendo prestado relevantes serviços á patria ou á *União*, sejam pela commissão executiva propostos para esta qualificação e approvados para ella pelo conselho gerente.

Os socios benemeritos são os individuos, socios ordinarios ou não, que tenham prestado relevantes serviços á *União* ou lhe hajam feito valiosos donativos e que, por proposta do conselho gerente, sejam para tal qualificação approvados pela assembléa geral.

Os socios de merito são, além dos existentes, os socios ordinarios que hajam prestado á *União* serviços artisticos de qualquer especie, quando esses serviços sejam considerados valiosos e por proposta do conselho gerente a assembléa geral approve para esta qualificação.

Consideram-se socios temporarios os menores com mais de 15 annos que, com auctorisação de seus paes ou tutores, se inscreverem para receber a educação de tiro, sendo só obrigada a frequentar a carreira nos mezes de ferias, quando pròvem estar matriculados em qualquer aula de ensino secundario, especial ou superior.

§ 1.º — Os socios extraordinarios podem, por considerações excepcionaes de ordem superior, ser convidados a absterem-se de concorrer aos exercicios de tiro, torneios, certamens e concursos.

§ 2.º Os socios honorarios, quando estejam na effectividade dos trabalhos da *União*, e os socios benemeritos, quando sejam socios effectivos, não são dispensados do pagamento de quotas; e os outros socios honorarios e benemeritos têm o direito de se fazerem inscrever como effectivos, para frequentarem a carreira, tomarem parte nas deliberações da assembléa geral, ou serem eleitos para o conselho gerente, ficando obrigados ao pagamento de dois annos de quotas.

ART. 8.º — Os socios ordinarios e de merito, bem como os honorarios e benemeritos nacionaes em effectividade têm o direito de: 1.º fazer parte da assembléa geral, 2.º eleger o conselho gerente, e ser eleito para elle, 3.º discutir e apreciar os actos d'este conselho, 4.º propôr a admissão de novos socios, nos termos do art. 7.º, 5.º convocar a convocação extraordinaria da assembléa geral nos termos do presente regulamento, 6.º propor em assembléa geral, qualquer medida ou alvitre que julguem conducente ao melhoramento da *União* ou ao aperfeiçoamento dos seus fins, 7.º recorrer para o conselho gerente de qualquer acto da commissão executiva, 8.º recorrer d'este conselho para a assembléa geral, quando a deliberação d'elle importe a sua expulsão da *União*, mas sem que este recurso tenha effecto suspensivo, 9.º conhecer, com oito dias de antecedencia pelo menos, por aviso directo ou publicação jornalística, do dia e hora das reuniões da assembléa geral e dos assumptos para que ella é convocada, 10.º frequentar a carreira e receber ali a instrução de tiro, para o que terá 5 series de cargas gratuitas e outras 5 com 50 por 100 de abatimento, e exercitar-se e aperfeiçoar-se com cargas adquiridas á sua custa, 11.º Conhecer os dias marcados para os torneios (pulas) e para o grande certamen (campeonato) e tomar parte n'estes exercicios, bem como no concurso, nos termos fixados no presente regulamento; 12.º reclamar das decisões do jury dos torneios e certamen e recorrer das classificações do jury do concurso, no que lhe disserem respeito, 13.º ter arma de guerra sua na carreira de tiro e proceder alli a sua limpeza e conservação, 14.º receber as publicações gratuitas, que hajam de ser distribuidas pelos socios, e as pagas que queira adquirir, 15.º receber os diplomas premios e medalhas a que tenha direito, 16.º recorrer para a *União*, por intermedio da commissão executiva, como medianeira em todos os assumptos de interesse proprio na qualidade de atirador.

ART. 9.º — Os direitos plenos de socios só se adquirem dois mezes depois da inscripção.

ART. 10.º — Os socios extraordinarios têm todos os direitos dos ordinarios, excepto o de votar e ser votado para os cargos do conselho gerente.

ART. 11.º — Os socios temporarios só têm direito á instrução na theoria e pratica de tiro; mas, no caso de provada e completa inhabilidade, só poderão continuar nos exercicios da carreira, sem prejuizo dos outros socios e pagando as cargas á sua custa.

ART. 12.º — Os deveres dos socios ordinarios e extraordinarios consistem em: 1.º satisfazer pontualmente a quota mensal de 300 réis, 2.º adquirir o distinctivo da *União*, pelo preço estabelecido, 3.º cumprir e acatar este regulamento e todas as deliberações legaes tomadas

pela *União*, 4.º contribuir de todo o modo para a prosperidade e renome da *União* e para que ella desempenhe do melhor modo a sua patriótica missão, 5.º desempenhar os cargos para que fór elegivel, no caso de ser eleito.

§ 1.º — Os socios honorarios e benemeritos, quando afastados da effectividade, são dispensados do pagamento da quota mensal.

§ 2.º — Os socios, que se ausentarem para o estrangeiro ou que, por motivo de serviço publico, estiverem por largo tempo fóra de Lisboa, serão dispensados do pagamento das quotas, uma vez que antes da partida participem a sua ausencia á *União*.

§ 3.º — Os socios extraordinarios, quando excepcionalmente convidados a não frequentarem a carreira, ficarão dispensados de todos os encargos.

§ 4.º — Os socios temporarios não pagarão quotas e terão para sua instrução, 5 series de cargas gratuitas e outras 5 com o abatimento de 50 % salvo a hypothese prevista no art. 11.º.

ART. 13.º — Os direitos dos socios perdem-se: 1.º por atraso de tres mezes de quotas, 2.º pela transgressão das disposições regulamentares, 3.º pelo mau comportamento social, 4.º por acto sobre que incida a acção dos tribunaes criminaes.

ART. 14.º — A commissão executiva compete a execução do art. antecedente, salvo os direitos de recurso marcados nos n.ºs 7 e 8 do art. 8.º.

ART. 15.º — Os direitos perdidos podem readquirir-se ou por absolvição plena e absoluta nos tribunaes, ou por satisfacção das quotas em divida e mais outras tantas adeantadas, ou por indulto do conselho gerente, um anno depois do facto que determinou a expulsão.

ART. 16.º — O distinctivo de todos os socios é igual e será submettido á approvação do governo, a quem se solicitará que permita o uso d'elle em actos solemnes. Os membros do conselho gerente terão um outro distinctivo para usar em acto de serviço.

ART. 17.º — A assembléa geral, em que podem tomar assento todos os socios da *União dos Atiradores Civis Portuguezes*, reúne uma vez por anno, para examinar as contas e os actos do conselho gerente, e para elegel-o de dois em dois annos.

§ unico. — Os socios honorarios e benemeritos, que não estejam em effectividade de trabalhos como ordinarios, e os socios extraordinarios e temporarios não podem votar, nem ser votados na eleição do conselho gerente e estes ultimos não têm voto em nenhuma das deliberações da assembléa.

ART. 18.º — Além da reunião ordinaria, a assembléa geral pôde reunir extraordinariamente, quando o seu presidente julgue opportuno convocar-a, quando o conselho gerente o indique ou quando trinta socios o requeiram, comprometendo-se a comparecer na sessão convocada, sob pena de se não tratar assumpto algum, quando elles não estejam todos presentes á hora marcada para a abertura da sessão.

ART. 19.º — Na sessão ordinaria dos annos em que não tenha de proceder-se á eleição do conselho gerente, proceder-se-ha a ella, quando 50 socios apresentem para isso requerimento á presidencia, oito dias, pelo menos, antes do marcado para a convocação.

ART. 20.º — A assembléa geral ordinaria reúne no mez de janeiro de cada anno e elegel, em annos alternados, para o exercicio do biennio o conselho gerente, mas, quando em virtude do que dispõe o art. antecedente, houver eleição extraordinaria, esta vigorará só por um anno, até á reunião da nova assembléa geral.

O conselho eleito toma posse immediatamente para começar logo no exercicio das suas funções.

ART. 21.º — Feita a convocação com oito dias de antecedencia, quer por aviso directo, quer por annuncio no jornal official da *União* ou n'outros de maior publicidade, a assembléa geral funciona com o numero dos socios presentes e delibera á pluralidade de votos, mas se houver empate em qualquer votação ou não houver vencimento por maioria absoluta, será novamente convocada a assembléa geral para a semana immediata, e n'essa sessão, dado o mesmo conflicto, as deliberações serão validas por maioria relativa e os empates resolvidos por voto de qualidade do presidente.

ART. 22.º — A lista para a eleição do conselho gerente comprehenderá 1 presidente, 2 vice-presidentes e 12 vogaes.

ART. 23.º — O presidente do conselho gerente é o presidente da assembléa geral, e o 1.º vice-presidente é o presidente da commissão executiva.

ART. 24.º — A commissão executiva é composta pelos vice-presidentes do conselho gerente e mais cinco membros, eleitos pelo mesmo conselho, dentre os seus vogaes, sendo um para

thesoureiro, dois para secretarios e dois para vogaes da commissão.

ART. 25.º — Tambem d'entre os seus membros elegel o conselho gerente tres para a commissão fiscal, ficando os outro quatro vogaes disponiveis, como supplentes para o preenchimento de quaesquer vacaturas que occorram durante o biennio.

ART. 26.º — O 1.º secretario da commissão executiva é cumulativamente secretario da mesa da assembléa geral e o 2.º secretario é o tambem do conselho gerente.

§ unico. — Quando os recursos do cofre da *União* o permittirem, poderá haver um escriptuario estipendiado, para fazer todo o serviço de escripturação e contabilidade, sob as ordens e sob a responsabilidade dos secretarios, do thesoureiro e da commissão fiscal.

ART. 27.º — O conselho gerente reúne ordinariamente uma vez de dois em dois mezes e extraordinariamente sempre que a commissão executiva ou a commissão fiscal o reclamar. A commissão executiva renne pelo menos uma vez por semana, e a fiscal, uma vez por mez.

ART. 28.º — A commissão executiva gere os fundos da *União*, procede á cobrança das quotas e preço dos distinctivos de todos os socios, arrecada donativos e promove-os para premios dor concursos, applica a receita ás despesas ordinarias de expediente, incluindo as de publicidade e aquisição de diplomas e distinctivos, bem como as dos premios das sessões de tiro, dos torneios, do grande certamen e do concurso, estimula a concorrencia á carreira, entende-se com o director d'esta em tudo quanto disser respeito á instrução de tiro e á execução de todas as outras provas de aptidão ou de assiduidade na frequencia, e, além d'isto admite os socios ordinarios propostos, e propõe ao conselho gerente a admissão dos honorarios, como está disposto no artigo 7.º.

ART. 29.º — O conselho gerente julga dos actos da commissão, sua delegada; auctorisa despesas extraordinarias, julga da opportunidade da festa annual em beneficio do cofre e das disposições para a mesma, bem como de quaesquer outras festas ou solemnicidades que julgue dever promover ou em que julgue dever fazer representar a *União*; vota os membros honorarios, decide da honra da inauguração dos retratos d'elles na sala das sessões, delibera sobre os expedientes destinados a acrescentar a receita, e representa a *União* em todos os actos solemnes e perante os poderes do estado.

ART. 30.º — No caso de impedimento ou falta do presidente do conselho gerente, assume este logar o 1.º vice-presidente, que é substituido na presidencia da commissão executiva pelo 2.º vice-presidente.

ART. 31.º — A commissão executiva não pode nunca estar em conflicto com o conselho gerente, cuja delegada é, e cujas deliberações tem de acatar, mas quando julgue impossivel o desempenho da sua missão antes de findo o biennio, resignará os cargos no seio do mesmo conselho, que procederá a nova eleição, e se o 1.º vice-presidente fór tambem dimissionario substitui-o-ha o 2.º e sendo-o ambos, occuparão os seus logares por ordem de antiguidade os dois membros mais velhos do conselho.

ART. 32.º — Os socios ordinarios com frequencia assidua á carreira e que, em oito sessões pelo menos, hajam attigido a media de 60 %, constituirão a commissão technica, que será ouvida pelo conselho gerente e pela commissão executiva em todos os assumptos, que exclusivamente se referirem ao tiro.

ART. 33.º — Para realizar o seu triplice intuito de educar os inexperientes, de provocar o gosto pelos exercicios de tiro e de animar a assiduidade e frequencia á carreira, a *União* dará para instrução dos primeiros 5 series de cargas gratuitas e outras 5 com abatimento de 50 % a cada atirador que principie a educar-se; dará um premio em cartuxos, ao mais distinctivo de cada sessão dos mezes de tiro, excepto n'aquellas em que haja outro exercicio superior em disputa de premios; organizará 7 torneios (pulas) nos mezes de outubro a abril; e em maio um grande certamen (campeonato) a que só possam concorrer os melhores classificados nos torneios, e ao mesmo tempo fará registro dos mais sollicitos e assiduos na frequencia da carreira, para que obtenham, quando o não tiverem já, a medalha concedida pela ex.ª Camara Municipal de Lisboa, ou a menção de que teriam direito á repetição d'ella.

ART. 34.º — Os socios ordinarios, enquanto estão gosando do beneficio da instrução, e os temporarios não podem concorrer aos torneios, salvo caso de muito excepcional aptidão reconhecida pelo director da carreira.

ART. 35.º — O preço da inscripção em cada torneio será de 300 réis, gosando todos os socios da *União* não mencionados no art. antecedente um beneficio de 50 % n'esta inscripção e sendo

as do 6.º e 7.º torneios gratuitas para todos os atiradores que se inscreverem.

ART. 36.º — No 1.º 2.º 4.º 5.º e 7.º torneios haverá dois premios pecuniarios, no 3.º e 6.º haverá quatro, um dos quaes em cartuchos, para ser exclusivamente disputado pelos atiradores matriculados na carreira n'esse anno.

ART. 37.º — Do producto da inscripção em cada torneio, 50 % serão acrescentados ao primeiro premio e 25 % ao segundo.

ART. 38.º — Os torneios realisar-se-hão na sessão de tiro do ultimo domingo de cada mez, e quando por causa de força maior se não realisarem ficarão addiados para domingo immediato.

ART. 39.º — A identidade e direitos dos socios da *União* para a inscripção nos torneios affirmam-se e reconhecem-se pela apresentação do recibo de quota referida ao mez anterior áquelle em que o torneio se effectuar; mas socios recentemente admitidos e que em duas sessões tenham provado ser já atiradores experimentados e como tal desistido do beneficio concedido á educação dos inexperientes, poderão inscrever-se nos torneios mediante a apresentação da nota de matricula e a referencia aos boletins em que provaram a sua aptidão.

ART. 40.º — A inscripção dos torneios faz-se desde o meio dia até á 1 hora da tarde, devendo a sessão começar á 1/2 hora, e sendo permitido aos primeiros inscriptos, por sua ordem, dez tiros de ensaio, antes de começar a sessão.

ART. 41.º — A classificação dos torneios é feita por um jury composto de tres delegados da *União*, previamente nomeados pelo conselho gerente e que não tomem parte no exercicio. O mesmo jury, com audiencia do director da carreira, quando motivo haja, resolverá sobre as reclamações, que podem ser apresentadas até á abertura da sessão immediata áquelle em que o torneio se realisar.

ART. 42.º — O resultado dos torneios e as percentagens obtidas pelos atiradores premiados e por todos que tenham attingido 50 % serão publicados nos jornaes do dia seguinte, em mappa assignado pelo jury, e rubricado pelo director da carreira, fazendo-se qualquer rectificação depois da sessão immediata, quando ella derive de reclamação atendida.

ART. 43.º — Nenhum premio será concedido a quem não tenha attingido a percentagem de 50 %, e se por falta de atiradores assim classificados, algum ou alguns premios ficaram jácetes serão acrescentados aos do torneio immediato.

ART. 44.º — Os atiradores que nos sete torneios tiverem obtido a percentagem geral de 50 %, ou os que, sem a attingirem, tiverem em quatro torneios alcançado a de 75 % serão admitidos a um grande certamen (championato), que se realisar no mez de maio, disputando um premio unico de 100\$000 réis. A inscripção para o grande certamen é gratuita para todos os atiradores, sejam ou não socios da *União*.

ART. 45.º — O campeão terá uma medalha unica distinctiva, que, no certamen immediato, entregará ao vencedor, e assim successivamente recebendo em troca um diploma de campeão, e se tornar a vencer no segundo concurso, conservará a medalha até ao seguinte, em que não poderá concorrer, podendo o comtudo nos certamen subsequentes, mas sempre com a mesma restricção, de modo que não pode ser campeão por mais de dois annos seguidos.

ART. 46.º — O jury do grande certamen será constituído pelo jury dos torneios mensaes de cada anno e mais quatro membros convidados pelo conselho gerente d'entre os officiaes do exercito ou da armada e dos socios honorarios da *União*.

ART. 47.º — Todo o serviço da carreira nos torneios e no certamen será regulado pelo director d'ella, não sendo aos atiradores permitido reclamar das suas ordens.

ART. 48.º — As condições dos torneios e do grande certamen, no que se refere a alvos, distancias, numero de tiros, series e desempates, serão fixadas no começo de cada anno pela commissão executiva, com audiencia da commissão technica e approvação do director da carreira, onde estarão patentes para conhecimento de todos os atiradores, não podendo ser alteradas no decurso do anno a que disserem respeito; e quando, ao realisar-se o primeiro torneio em outubro, se não tiverem publicado alterações ás condições do anno anterior, fica subentendido que ellas continuam regendo os torneios d'esse anno.

ART. 49.º — A todos os atiradores que nos mezes dos torneios tiverem tomado parte em metade pelo menos das sessões de tiro com percentagem geral não inferior a 25 % pertence a medalha de frequencia da ex.ª Camara Municipal de Lisboa, se acaso a não tiverem obtido já em qualquer dos annos antecedentes, podendo o comtudo, n'este caso, se lhes for permitido, sobrepor á medalha uma fivela designando em

algarismo o numero de vezes que teriam direito á mesma distincção.

ART. 50.º — No concurso official, que deve realisar-se em junho de cada anno, a *União* concorrerá de todos os modos para o brilhantismo da festa, estimulando a inscripção dos seus atiradores, contribuindo com o seu premio de honra, denominado *Caldas Xavier*, destinando outros premios conforme os recursos do seu cofre, e procurando obtel-os por meio de donativos sollicitados, a particulares, emprezas ou associações.

ART. 51.º — Dos premios da *União* ou dos que ella adquirir, dois pelo menos, pecuniarios, serão, destinados a praças de pret do exercito, da armada ou das forças ultramarinas.

ART. 52.º — No concurso, os atiradores da *União* sujeitar-se-hão ás condições que lhes forem impostas no respectivo plano, e quando se julguem com o direito de reclamar da classificação, assim o notificarão ao respectivo jury, participando logo á commissão executiva os fundamentos da reclamação para que ella, julgando a justa, a appoe e advogue perante o mesmo jury.

ART. 53.º — A *União*, por deliberação do seu conselho gerente, approvada pelo director da carreira e com autorisação de s. ex.ª do ministro da guerra, pode promover que a distribuição dos premios do concurso se faça em sessão solemne, em dia superiormente marcado e na sala da sua séde na carreira de tiro. N'esta sessão será tambem entregue a medalha do ministerio da guerra e as medalhas de frequencia da ex.ª Camara Municipal.

ART. 54.º — A *União* promoverá junto dos poderes publicos que seja reconhecida a sua existencia como associação de utilidade nacional, e que seja concedido o uso de um traje especial uniforme aos seus socios de classe civil, em actos solemnes.

ART. 55.º — O Jornal official da *União* é o *Tiro Civil* e continuará a sê-lo emquanto da parte da sua redacção ou do conselho gerente não houver acto ou resolução que quebre o pacto e bom accordo existente.

ART. 56.º — A *União dos Atiradores Civis Portuguezes* toma a seu cargo e sôb sua responsabilidade o passivo das extinctas associações de atiradores que n'ella se fundiram e lhe deram origem.

ART. 57.º — O mandato da commissão installadora cessa com a approvação e legalisação do presente regulamento, eleição e posse do conselho gerente e da commissão executiva sua delegada; e qualquer que seja o periodo do anno em que estes factos se realisarem a primeira eleição deverá vigorar para um biennio completo e mais o tempo necessario para chegar ao começo do anno civil.

ART. 58.º — No caso de dissolução eventual da *União dos Atiradores Civis Portuguezes*, os retratos que existirem na sua sala pertencerão ás pessoas de quem forem e por sua morte, ás familias d'ellas; os valores mobiliarios incluindo livros e mais peças do archivo, ficarão pertencendo á carreira de tiro da guarnição de Lisboa, e o saldo pecuniario, depois de pagos todos os encargos, ficará á disposição do director da mesma carreira para o distribuir em premios, destinados a praças de pret no primeiro concurso que vier a realisar-se.

ART. 59.º — O presente regulamento é a lei organica, da *União dos Atiradores Civis Portuguezes*, e continuará a sê-lo, emquanto 50 socios ordinarios, no goso pleno dos seus direitos, não requeiram até outubro de qualquer anno para serem alterados na reunião ordinaria da assemblea geral os artigos que no mesmo requerimento nomeadamente designarem, e a assemblea, por maioria, absoluta não votar as alterações requeridas.

Lisboa, 7 de julho de 1898.

PRESIDENTE

Dr. A. M. da Cunha Bellem

VICE-PRESIDENTE

Anselmo de Sousa

1.º SECRETARIO

Eduardo de Noronha

2.º SECRETARIO

J. Fraga Pery de Linde

THEZOUREIRO

Antonio Correia Pinheiro

VOGAES

A. J. de Sousa Machado

Francisco Paula e Mello

Gil Dias

José Antonio Nunes

José Pinheiro de Mello

Pedro José Ferreira

Convocação

Commissão Installadora

POR ordem do sr. presidente e para apresentação, discussão e votação do projecto do regulamento geral, são convidados todos os socios a reunir em assemblea geral, na noute de 27 do corrente, ás 8 1/2 da noute, na Associação Commercial de Lojistas de Lisboa, Largo da Abegoaria 29, 1.º.

Não reunindo n'esta noute, por falta de numero indispensavel, fica transferida para 3 d'agosto, á mesma hora e no mesmo local, funcionando com o numero de socios presentes.

Lisboa, 15 de julho de 1898.

O Secretario

EDUARDO DE NORONHA.

Actas das sessões

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1898

A s 9 1/2 horas da noute, estando presentes os srs. Pinheiro de Mello, Correia Pinheiro, Paula e Mello, Fraga, Pedro Ferreira e Noronha este ultimo na ausencia do presidente e vice-presidente, abriu a sessão.

Não foi lida a acta da ultima sessão.

Foi lida a seguinte correspondencia: Carta do sr. presidente justificando a sua ausencia; cartado sr. Pinheiro de Mello participando que a commissão pode continuar a utilisar-se do gabinete da associação dos lojistas, durante o corrente mez; cartas dos srs. João Gregorio e Francisco João Rosa, despedindo-se de socios. Foram lidas e approvadas, duas propostas para socios ordinarios, dos srs. Pedro A. de Vasconcellos e Augusto Eustaquio de Seixas, registados com os n.º 11 e 12 e que respectivamente tomaram as matriculas 198 a 199.

O sr. thesoureiro apresentou o balancete de caixa referente ao mez de Maio, com o seguinte resultado: Receita, quotas 30\$500, extraordinaria (abono) 60\$000 réis; saldo de abril 61\$192 total réis, 151\$692; despeza total réis 130\$295, saldo para junho 21\$397. Pela conta corrente com o cobrador, ve-se estar em poder do mesmo para cobrança réis 91\$500, sendo 46\$200 de quotas atrasadas e 45\$300 de quotas para o corrente mez. Deraem baixa na matricula durante o mez findo 16 socios, com os n.ºs 4, 19, 23, 30, 35, 43, 61, 111, 120, 121, 138, 142, 164, 194, 169, 183. Foi admitido um socio, com o n.º 197.

Resumo. Numero de socios em abril 171, 1 = 172 - 16 = 156.

A cerca do concurso de tiro realiado em 28 e 29 de maio ultimo, tomaram-se as seguintes resoluções: Lançar em acta um voto de regoijio pelos seus brilhantes resultados, e de louvor a todos os 17 atiradores da *União* premiados. Requerer para que o producto da venda das cargas nos dois dias, entre no cofre da *União*. Tomar a iniciativa da realisação d'um banquete d'homenagem a Gonçalo Heitor Ferreira, o 1.º classificado d'esse concurso.

Não havendo mais assumpto a tratar, encerrou-se a sessão ás 10 1/2 horas da noute.

Sessão em 7 de julho de 1898

A s 9 horas da noute estando presentes os srs. dr. Cunha Bellem, Anselmo de Sousa, Fraga, Pedro Ferreira, Gil Dias, Correia Pinheiro e Noronha, o sr. presidente abriu a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das duas ultimas sessões.

Foi lida a seguinte correspondencia:

Demissões dos socios José Francisco dos Santos, Manuel Roiz Formosinho e Alberto do Valle Colloço.

Agradecimento do sr. capitão Vergueiro, pelos cuidados da *União* no periodo da sua doença. Circular do *Gremio Lusitano* sobre a manifestação projectada ao dr. Campos Salles.

Officio da photographia Portugueza, rua do Poço dos Negros 121 a 125, offerecendo a photographia do carro da *União*, que figurou no cortejo do Centenario e pedindo para se communicar aos socios, de que poderão requisitar identicas, ao preço de 700 réis.

Carta do sr. Gonçalo H. Ferreira, pedindo escusa por não acceitar o banquete que a *União* projectava em sua honra.

Carta do sr. Piuheiro de Mello justificando a sua ausencia, participando a concessão feita pela *Associação dos Lojistas*, para a continuação das reuniões da *União* na sua séde, e suggerido a sua opiniação para que se imprimisse e distribuisse aos socios, o projecto do regulamento.

Foi lida e approvada uma proposta para a admissão a socio ordinario do sr. Caetano da Silva Ramos, a qual tomou o n.º de matricula 199.

Foi lido o balancete de caixa referente a junho ultimo, o qual accusa uma receita de réis 37\$800 e a despeza de 3\$400 réis.

Pela conta corrente com o cobrador vê-se estar á data em poder do mesmo para cobrança 87\$300 réis.

O movimento de socios no mez findo foi o seguinte. Existencia em 1 de junho 156 — admitidos 2 demittiram-se 17; falleceu 1. Em 1 de julho 140.

O sr. Fraga entrega para o archivo da *União* todos os documentos referentes á Commissão Angariadora dos *Premios da Cidade de Lisboa* para o Concurso do Centenario, e o saldo em poder d'essa commissão, que assim, resolveu, na importancia de 7\$955 réis em dinheiro e 50962 postaes representativos do donativo de cem réis ficando o mesmo sr. encarregado da sua boa collocação.

Anselmo de Sousa justifica, com a ausencia de Lisboa, as suas possiveis faltas de comparencia, e offerece para o archivo da *União*, documentos e um cartaz referentes ao proximo concurso de Newchatel. Sobre o banquete projectado em honra de Gonçalo Heitor Ferreira, de clara ter sido por este procurado, para se justificar — o que fez, cabalmente — do motivo da sua reconsideração, posto que na vespera declarara ao sr. Fraga aceitar o referido banquete.

Correia Pinheiro, participa ter que se retirar de Lisboa até ao proximo mez de outubro. Foi indigitado para o substituir durante a sua ausencia, na thesouraria o sr. E. de Noronha.

Pela commissão encarregada de o elaborar foi lido e approvedo o projecto do regulamento da *União*, o qual se resolveu publicar no *Tiro Civil*, mediante accordo com o seu redactor, e fazer d'elle larga distribuição aos socios, antes de ser descuido.

Para esta despeza, foi autorisada a importancia de 7\$500 réis.

Não havendo mais assumptos a tratar-se encerrou-se a sessão ás 10 1/2 horas da noite.

Carreira de Tiro

Alvos a 300^m e 400^m, *circulares*; a 200^m, *figura de joelhos e repetição*.

Armas Kropastcheck, 8^{mm}, m/1886, e Mannlicher, 6,5^{mm}.

Domingo 22 de maio

Alvo a 400 ^m <i>circular</i> . . .	410 dispar.	142 acert.
» » 300 ^m <i>circular</i> . . .	600 »	431 »
» » 200 ^m <i>fig. joelhos</i> . . .	390 »	228 »
» » 200 ^m <i>repetição</i> . . .	490 »	252 »
	1:890 »	1:053 »

D'estes tiros, 1:270 foram com a arma K. 8^{mm} e 620 com a M. 6,5^{mm}.

Frequentaram a carreira 47 atiradores e matricularam-se de novo os srs. Mario Ferreira Pinto Basto, de 21 annos, natural de Aveiro, commerciante; João Antunes, 21 annos, Guimarães, estudante; Marcos Ferreira Pinto Basto, 45 annos, Aveiro, empregado publico; Carlos Ferreira Pinto Basto, 24 annos, Aveiro, empregado publico; Marcos Ferreira Pinto Basto Junior, 26 annos, Aveiro, proprietario; José Pereira, 26 annos, Abrantes, empregado no commercio.

Domingo 5 de junho

Alvo a 100 ^m <i>normal</i>	30 disp.	18 acert.
» » 200 ^m <i>normal</i>	40 »	36 »
» » 200 ^m <i>fig. de joelhos</i> . . .	180 »	113 »
» » 300 ^m <i>circular</i>	300 »	239 »
	550 »	406 »

Frequentaram a carreira 23 atiradores e matriculou-se de novo o sr. Innocencio Madeira, 36 annos, natural de Chaves, commerciante.

Domingo 12 de junho

Alvo a 100 ^m <i>normal</i>	60 disp.	44 acert.
» » 200 ^m <i>normal</i>	50 »	45 »
» » 200 ^m <i>fig. de joelhos</i> . . .	260 »	140 »
» » 300 ^m <i>circular</i>	360 »	240 »
	730 »	469 »

Frequentaram a carreira 30 atiradores e matricularam-se de novo os srs. José de Castro Amorim, 18 annos, Lisboa, estudante; José Joaquim Pontes, 19 annos, Valle de Passos, estudante; Manoel Paes d'Almeida, 27 annos, Ceia, empreiteiro; Manoel Roberto da Cruz, 30 annos, Caparica, empreiteiro.

Secção litteraria

NECROLOGIA

Cherville

QUEM, ao entrar em nosso quarto, relanceasse um olhar sobre a nossa banca, certamente ahi havia de encontrar algumas obras do Marquez de Cherville.

Talvez possa merecer singular reparo esta revelação aos que não consentem que se troque a leitura de trabalhos litterarios estrangeiros pela que, a miudo, nos offerecem os da nossa pequena republica... das letras, e, para sermos absolvidos, ou fóra forçoso declarar que lêmos tudo, o que não seria exactamente a verdade, ou então, o que n'este caso succede, que uma sincera e profunda sympathia nos attrahia para esse distincto escriptor, que a França acaba de perder.



Marquez de Cherville

A um jornal que, não ha muitos dias, nos vinha ás mãos incumbira o acaso communicar-nos a pungente noticia do passamento d'este abalisado litterato.

E' forçoso confessar que uma tal noticia nos encheu de viva mágoa, por habituados a enviar-lhe, de tempo a tempo, o nosso pensamento com penhor d'uma gratidão indelevel, verdadeira e facilmente justificada.

E' indubitavel que a litteratura cynegetica franceza acaba de perder um dos seus mais lidimos e brilhantes ornamentos.

Na manhã do dia 11 de maio, proximo preterito, falleceu em Noisy-le-Roi, com a idade de setenta e sete annos, o Marquez de Cherville.

Cherville tinha, havia já bastantes annos, deixado o bulicio da grande Pariz, refugiando-se no campo, aonde, mais que tudo, parecia delicia-o esse viver doce que lhe bafejava os dias d'uma felicidade suavissima. Não só aos animaes, mas ás plantas, ás hervas e ás florinhas do prado, ás rochas e ás urzes do monte elle dava vida, elle entranhadamente amava, estudando-as, animando-as e amimando-as, segundo as estações cujos beneficios fruiam ou cujos rigores affrontavam.

D'um nada sahia um idyllio; e, se o titulo de um conto nos parecia a principio

futil ou emphatico, em breve, após a sua leitura, o pezar com que viamos que bem depressa chegára ao fim, o enlevo e os primores do estylo que nos haviam delatado faziam-nos reconhecer alguma coisa de muito pouco semelhante ao que, n'esses livros que a cada momento nos vêem cahir nas mãos, habitualmente encontramos.

Havia cêrca d'uns vinte e oito annos que Cherville vinha collaborando no jornal francez *O Tempo*, com as suas chronicas periodicas da *Vida no campo*; o exito dos seus escriptos tornára-se incontestavel e incontestado; os seus conhecimentos muito particulares sobre a horta, o jardim, o campo, o monte, os animaes, o seu profundo amor da natureza, emfim, que em seus multiplices aspectos tão bem sabia analysar, davam a essas chronicas um não sei quê de tão simples e tão real, que, saturados do bello perfume que d'essas narrativas se exhalava, parecia que com elle conviviamos, que com elle iam de braço dado, por essas veigas em fóra, gosando as maravilhas que o bom Deus soube uberrimamente semear por sobre a face da terra, embora essa illusão tivesse, como todas as illusões, a duração d'um sonho, d'uma chimera...

Sob o pento de vista venatorio e piscatorio, o Marquez de Cherville era de uma competencia pouco vulgar.

No tocante a caça, simples, d'uma justeza de phrase que por vezes nos recordava o mimo do dizer de Tausenel, não raro entretencia tambem os seus contos de aneddotas que, em graça, corriam parelhas com as de Blaze.

O Marquez de Cherville, pelo que respeita a trabalhos litterarios, era dotado de uma extraordinaria fecundidade. Discipulo de Dumas, pae, a quem com justa vaidade chamava seu *mestre*, escreveu, de collaboração com o notavel romancista, as *Louves de Machecoul* e o *Pere la Ruine*, etc. Quando Cherville, então desligado da collaboração de Dumas, dava a publicidade *Les aventures d'un chien de chasse*, em uma carta com que este

escriptor lhe precedia a sua obra, escrevia: «Hoje, finalmente, tomastes, só, a resolução de publicar uma obra e com o vosso nome.

Lamento unicamente que ella seja tão pouco extensa; mas como, não obstante, conseguistes ser bastante minucioso, não me é licito, nem por momentos, duvidar do exito que deveis alcançar.»

O livro que Dumas acoiava de pouco extenso tem 255 paginas! — Maneiras de ver, que melhor justifica a facilidade com que o auctor dos *Tres mosqueteiros* e do *Monte-Christo* sabia fazer deslisar a penna sobre o papel.

Para evidencial-a, é bastante referir o seguinte episodio, que encontramos em uma breve noticia sobre Dumas, pae, e que, abrindo um parenthesis, nos parece interessante transcrever:

«Eram tres horas da manhã. Dumas acabava de ceiar com Edmundo About, depois da primeira representação em Marselha dos *Gardes forestiers*. Dumas, ao entrar no hotel, disse para About: — Vello, vae repousar! Eu apenas tenho cincoenta e cinco annos, vou escrever tres folhetins que devem apparecer amanhã, isto é, que hão de partir hoje mesmo pelo correio. E, se por acaso me sobrar algum

tempo, ainda faço uma comedia em um acto em que hontem pensei.

Quando About acordou, os tres folhetins estavam promptos e a comedia tambem. Razão tinha Michelet quando disse: Dumas é uma força da natureza!...»

Cherville adquirira no convívio com Dumas alguma coisa, se não muito até, do seu idolatrado mestre. Os seus trabalhos litterarios raro accusam uma nota egual; bem pelo contrario, sempre fecundo, os sentimentos e as paixões tomam fórmas varias, quer nos conte com uma simplicidade inimitavel e empolgante em amor primitivo, no campo, repleto de doces e ingenuas fallas sob frondosos castanhaes, quer pinte com côres sombrias os ciúmes da dama, que, como no seu *Roman du caniche*, passa horas e horas debatendo-se em secretos rancores truculentos contra o marido, victima innocente e inconsciente das suas suspeitas piegas.

O Marquez de Cherville, sem embargo da sua procveta idade, era um trabalhador indefesso.

Os assumptos venatorios mereceram-lhe sempre singular predilecção. A sua bagagem litteraria é volumosissima, e, entre ella, encontram-se verdadeiros thesouros. Ao acaso, citaremos algumas das obras que lemos e apreciamos: *Les aventures d'un chien de chasse*, *Les bêtes en robe de chambre*, *Contes d'un buveur de cidre*, *Contes d'un coureur des bois*, *Contes de chasse et de pêche*, etc., etc.

Como dissemos, citamos ao acaso, pois rara será a obra de Cherville que não tenhamos lido.

Respigando n'ellas os contos e historietas mais interessantes, em traducção os temos dado aos leitores d'*O Tiro Civil*. Não largaremos de mão a nossa aprazível tarefa, e muito temos ainda para publicar, se fór que tão apreciavel concessão nos não seja recusada.

O illustre extinto, em carta que nos escrevia em 4 de maio de 1895, de Noisy-le-Roi, dizia-nos:

«Senhor:

Auctoriso-o, com a melhor vontade do meu coração, a traduzir e a publicar quaesquer contos ou historietas que lhe possam agradar.

E' para mim uma subida honra, que considero imerecida. Contudo, é forçoso que o torne conhecedor do meu reconhecimento e peço-lhe para receber a sua affirmação muito sincera.

Accete, pois, meu caro senhor, a expressão dos meus sentimentos de sympathia. — *Marquez G. de Cherville.*»

Não seria facil encontrar em um escriptor tão distincto pela sua fulgurantissima intelligencia, em um fidalgo tão illustre pelos seus titulos de nobreza, tanto desprendimento do que os grandes chamam, ou julgam ser, *hombrear com os pequenos*.

Vaidade estulta é essa, sempre que a homenagem não é prestada por quem vise a medrar á sua sombra, senão só a patentear sentimentos de sympathia, que ninguem nos deve impedir de derramar por esse orbe inteiro.

Não é só essa carta que recebemos do Marquez de Cherville; outras já possuíamos escriptas em datas anteriores, e sempre a bondade, apanagio da sua bellissima alma, parece expandir-se com a singelleza d'um coração amigo.

E' que esses sentimentos tinham um reconhecido cunho de espontaneidade n'aquelle fidalgo, n'aquelle escriptor primorossimo.

Uma das alludidas cartas vinha acompanhada do seu retrato com uma affectuosa dedicatória, agradecendo-nos a po-

bre traducção do seu contosinho encantador — *Une nuit d'affût*, — que vertêramos em portuguez com o titulo de *Uma espera ao lobo*.

E' d'esse retrato que temos o prazer de apresentar uma copia photogravada aos leitores d'*O Tiro Civil*, completando d'esse modo a nossa humillima homenagem prestada ao pranteado escriptor, que a França acaba de perder.

São muitos os titulos de nobreza, que possuia este verdadeiro fidalgo de velha rocha.

Seu pae, Gaspar José Pescow de Cherville, havia sido official superior de cavallaria, cavalleiro de S. Luiz, da Legião de Honra, das Duas Sicilias e de S. Fernando de Hespanha, tendo-se casado em 1817 com Carlota Luiza de Reviers, filha de Francisco, visconde de Reviers, de Mauny, quartel-mestre dos mosqueteiros, e de Suzanna de Bruet. Descendia, pois, dos nobres da Ilha de França, senhores de Cherville desde 1500, sendo possuidores do feudo Belleville, perto de Paris.

Outro brilhante e assiduo collaborador d'*O Tempo*, amigo intimo de Cherville, Julio Claretie, conta, em uma breve noticia a respeito da sua morte, algumas passagens que caracterisam a belleza d'aquelle superior espirito e dão a medida da grandeza da sua alma.

A gratidão era o timbre mais perfulgente da sua corôa nobiliaria. Em um episodio de caça, que demos em traducção aos leitores d'*O Tiro Civil*, — *Ultimos tiros de Alexandre Dumas, pae*, — a amizade que ainda além-tumulo o prendia ao seu adorador e illustre mestre evidenciava-se a todo o momento.

O distincto dramaturgo Dumas, filho, dizia-me (escreve Claretie) a respeito do bom e leal Marquez de Cherville:

«E' um dos raros que, tendo collaborado com meu pae, o souberam amar e nunca se mostraram ingratos!»

Para nos dar uma perfeita ideia da sua probidade, conta-nos ainda o seguinte episodio, que, pela sua oportunidade, não podêmos furtarmo-nos ao prazer de aqui trasladar:

«—Não quer saber, meu amigo (dizia a Claretie,) que um dia perdi oitenta e tres mil francos a jogar a rolha. E' verdade, quem diria? — a jogar a rolha!»

E additava:

E tive a satisfação de os pagar!

O que omittia dizer é que o parceiro recusava-se a receber essa linda somma de oitenta e tres mil francos, — a bagatella de quatorze contos, novecentos e quarenta mil réis, ao cambio par! — allegando que a partida não passára d'um graejo. Cherville mandou-lhe o dinheiro, não pelo seu escudeiro, mas pelas testemunhas da partida, acompanhando a remessa d'estas poucas palavras: «Jôgo sempre a valer, e mórmente quando perco!»

Em 1895, o Marquez de Cherville obteve o premio Vitet, que lhe foi concedido pela Academia Franceza, por proposta de Ernesto Legouvê, pela sua *Vida no campo*. Foi uma honra merecida que encheu de jubilo o velho litterato, em cujas obras a Academia só teimava em encontrar o defeito de serem um pouco hilariantes.

Foi uma cerimonia imponente, sem embargo do mau tempo que fazia, a do sahimento do corpo de Cherville de Noisy-le-Roi, perto de Versalhes, para se trasladar á sua ultima jazida.

Os habitantes de Noisy accorreram presurosos a prestar a derradeira homenagem ao brilhante e popular escriptor, ao pre-

claro fidalgo, que não extremava na candura do trato o aldeão do gentil-homem.

O cadaver de Cherville, trasladado para Versalhes, seguiu depois para Chartres, onde deve encontrar eterno repouso no jazigo da familia de Cherville.

Mais poderíamos dizer sobre o primoroso escriptor, a quem nos prendiam laços d'uma verdadeira sympathia; forçoso é, porém amoldarmos a nossa noticia ao espaço que, só por uma reconhecida e provada condescendencia, poderemos, como n'este caso, ir esquecendo que nos não pertence.

Que fique, pois, por aqui a homenagem singella, que nos é grato render a esse bello espirito, a esse homem de bem, a esse vero fidalgo, emfim, que se chamou Marquez de Cherville.

Porto, 26 de junho de 1898.

ERNESTO VIANNA.

Morreu o Marquez de Cherville

MAIS uma intelligencia luminosa se perdeu nas sombras da eternidade. Morreu o Marquez de Cherville, no genero, a maior gloria litteraria da França, o maior propagandista da moderna arte cynegetica, um espirito culto e brilhante, um caracter nobre e bom em toda a asepcção da palavra.

Humilde admirador a quem o grande mestre bafejou com as scentelhas do seu saber, a quem guiou com os bellos conselhos da sua grande pratica, nós que lhe admiravamos a maleabilidade do talento e que extasiavamos perante os reverberos originaes da sua penna, não podíamos ficar indifferentes perante o laconismo d'essa noticia que o telegrapho communicou a todo o mundo.

Não podia deixar de vir aqui prestar homenagem a um homem que como Cherville marca a revolução cynegetica da Europa, a um vulto estimado e respeitado na Inglaterra e na Allemanha onde chegou a sua influencia.

Aqui onde não dispomos de espaço para fazer o panegyrico d'esse homem de tão multiplicas aptidões, apreciamol-o apenas como o primeiro escriptor cynegetico do mundo e um dos primeiros e mais brilhantes caçadores d'este seculo.

E visto que fallamos de Cherville não quero deixar de mencionar uma phrase que destacamos d'uma das ultimas cartas que ha mezes recebemos; a proposito da difficuldade de harmonisar em Portugal as opiniões para organisarmos uma lei de caça, racional, dizia-nos o mestre; «A boa causa levanta sempre maiores attrictos do que a ruim.

Luctae sempre, que talvez os vossos netos venham a fruir da justiça que pretendes...»

Animosos, vamos sempre seguindo o seu paternal conselho, G. de Cherville nasceu em Chartres em 1821 e morreu em Noisy le Roi.

A Ernesto de Bellecroise, ao discipulo dilecto, enviamos d'aqui as nossas affectuosas condulencias.

H. OLAVRAC.

CAÇA

Dão-me licença?

LENDO no numero 135 de *O Tiro Civil* a carta do sr. Pires dos Santos, senti umas coggas enormes de responder e não o fiz logo porque não poderia fallar

de caça sem me referir á enorme serie de abusos por aqui praticados.

Ha mezes que o representante da auctoridade agonisava lentamente e eu não queria tornar mais pesada a interinidade ao cavalheiro que por amizade para com o fallecido administrador se prestara a substituí-lo.



A caçada ás rapozas

Grupo de caçadores durante a refeição. Instantaneo de H. Anachoreta.

Mas tudo tem um termo; os meus escrupulos já não teem infelizmente razão de ser, a interinidade deve estar finda e o sr. Baptista de Sá deixa como questão aberta a carta do sr. Pires dos Santos que por certo me perdoará a ousadia de lhe fazer uns ligeirissimos reparos.

Concordo plenamente com a ideia da *liga dos caçadores* e com a quota minima de 1\$200 réis annuaes mantendo-se uma quota mais elevada nas localidades em que a *liga* tivesse club.

Esta quota maior corresponderia a maior exercicio de direitos e deixaria de manifestar-se por parte de muitos caçadores da provincia uma pontinha de má vontade dizendo que todos pagam o mesmo e uns gosam e outros não.

Eu acredito piamente que a provincia é pesada ás associações de Lisboa e Porto, mas no fundo o reparo feito á igualdade de quota não me parece inteiramente injustificado, crendo mesmo que é esta a principal razão porque o numero de socios da provincia se conservará estacionario.

Com respeito ao modo de proceder ácerca das quantias cobradas, é que não estou inteiramente d'accordo com o sr. Pires dos Santos, e s. ex.^a relevar-me-ha por certo o arrojo de lhe contrapôr a minha opinião, que não é por certo a das mais sabidas em materia de caça mas tem o merito de ser franca.

Fui grande partidario da imposição de multas aos delinquentes em materia de caça, mas hoje chego a admirar-me da minha ingenuidade, sendo certo, porém, que por honra das auctoridades administrativas eu não podia admittir que houvesse tal que impondo multas se concluísse no dia seguinte com o multado para que este ficasse impune, sendo mais uma vez ludibriada, a expectativa dos que ainda creem que a politiquice não é entre nós, quasi suprema lei.

Eu mesmo apontei já ás auctoridades mais de um deliquente que passado tempo vim a saber fóra multado... a fingir.

Hoje advogo a entrega dos delinquentes ao poder judicial, que mais independente, lá lhes vae applicando as penas da lei o que comtudo nos acarreta um inconveniente grave.

No regimen das multas 50 p. c. competem ao captor e por tanto tem este sempre a animal-o a quasi certeza da re-

compensa e o encommodo é pequeno pois não tem que occupar-se a andar pelos tribunaes. Mandados os delinquentes para juizo, o trabalho augmenta sem esperanças de recompensa, a não ser a que *tardamente* fôr concedida, se o fôr, pelas nossas associações.

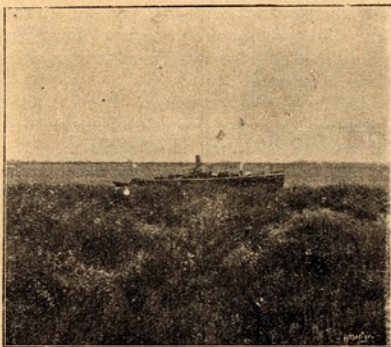
Sondando varios guardas tenho podido concluir:

Que julgam remuneração sufficiente réis 2\$500 por cada *caçador* detido.

Que o premio que se lhes dá deveria ser muito maior quando se tratasse dos *caçadores* de ovos de perdiz.

Que elles poderiam prestar muito mais serviço se as suas participações tivessem fé, porque, assim seriam punidos muitos delinquentes que deixam escapar dando primazia ao serviço fiscal.

Parece-me portanto que não será preciso crear um pessoal novo para fiscalisação das leis de caça, mas sim, ampliar as



A caçada ás rapozas

O *Touro* em frente da Ponta d'Erva. Instantaneo de Carlos Campos.

atribuições do actual, tanto mais que se a policia rural a cavallo, já aprovada no parlamento, vier a ter existencia real, ella trará um novo e valioso contingente á fiscalisação desejada; que o caçador encarregado da cobrança deveria ter poderes para premiar *promptamente* qualquer serviço prestado pelos guardas, evitando as delongas que apesar de toda a nessa boa vontade elles estão soffrendo actualmente.

Villa Viçosa, — 18 — 6 — 98.

(Continua).

B. NUNES.

Ha defezo?

DISSE na minha ultima que não poderia tratar de ca-

ça sem me referir á enorme serie d'abusos por aqui praticados e dei então razão do meu prolongado silencio.

Eu creio que isso de defezo é uma coisa que já houve, mas que vae passando á historia; por aqui tem-se caçado descaradamente, e, não só aqui, como em Elvas, Estremoz e Borba.

Os *caçadores* d'aqui inventaram, para seu uso, um final de defezo no concelho d'Elvas, e, de 15 do mez findo para cá, a pretexto de se ir caçar ao concelho d'Elvas, onde o defezo só acabou em 30, caça se descaradamente nos dois concelhos, muito especialmente, nos terrenos que confinam com os muros da Tapada.

Isto é publico e notorio, e, no entanto, só dois *caçadores* teem sido punidos pelo tribunal d'aqui.

A toda a hora se encontram esperistas ao longo do muro da Tapada, e não raro por ali vagueiam uns sujeitinhos que levam buscas e um galgo, outr'ora pertencente a um couteiro, com que se divertem apanhando coelhos.

A propria Tapada, apesar de murada, parece não ter escapado aos ladrões de caça, porquante se diz baixinho que já lá dentro se encontraram envolveros de cartuxos d'um systema que nenhum dos couteiros usa nas caçadas dos quadrupedes e aves damninhas.

Quero crêr que s. ex.^a, o actual, administrador ignora estes factos e muitos outros por mim conhecidos, e muito bem sei eu que não é com dois policias que se poderá fazer cumprir a lei como conviria, mas se a s. ex.^a faltam meios, appello para as auctoridades superiores a quem não hesitarei em afirmar que em tres concelhos do districto d'Evora e em um do de Portalegre, o defezo tem sido letra morta, e, não será nunca o que deve ser emquanto não fôr unificada, porque a ninguem cabe na cabeça que o districto de Evora necessitasse unificar as suas posturas, elevando o defezo até 5 de agosto, e o de Portalegre continue com legislação varia sobre o mesmo assumpto.

No concelho de Borba ainda ha pouco os couteiros da Tapada apanharam seis ratoeiras, e consta-me que a freguezia de S. Thiago de Rio de Moinhos se salienta no abuso das caçadas levadas a effeito para as bandas da Serra d'Ossa.

Em Estremoz tambem ha pouco, no Gradil, se serviu perdiz a um amigo meu que viu outras á venda n'um sacco, e um outro amigo me diz d'ali que uns trez ou quatro figurões, que caçam para contracto, se jactam da sua impunidade declarando que hão-de caçar em quanto quizerem.

Não carregarei mais, por hoje, este ne-



A caçada ás rapozas

Grupo dos caçadores durante a refeição. Instantaneo de H. Anachoreta.

gro quadro e terminarei como comecei, perguntando: Ha defezo?

Até breve.

Villa Viçosa, 2—7—98.

B. NUNES.

Associação dos Caçadores Portuguezes

Na ultima sessão da direcção ficou assente que o signal da associação, que todos os socios teem direito a ha-tear nas suas muradas, (os que vivem no campo) tenha de comprimento 0,^m80, sendo como já dissemos, vermelho com as iniciaes A. C. P. no centro, em branco.

O Defezo

PUBLICANDO o pequeno artigo do nosso bom amigo o sr. B. Nunes, de Villa Viçosa, occorre-nos perguntar que papel tem desempenhado, por aquellas paragens, a guarda fiscal?...

Bem diziamos nós, que não duvidamos, nem duvidamos, das ordens dadas pelo sr. commandante geral das guardas fiscaes; mas que s. ex.^a não devia estar muito satisfeito com a fórmã por que alguns dos seus subordinados as cumprem. E... continuar-se-ha.

Fazemos justiça às boas instituições de alguns, que por convicção, outros por dever de officio, cumprem os seus deveres,

bem é caçador, mesmo em tempo defeso, ouvindo *cantar uma perdiz*, pegou por sua vez n'uma espingarda e foi, pé ante pé, descobrir o local onde se encontrava a saborosa gallinacea.

Certo do local d'onde partiam os cacarejos, tratou de apurar a vista para descobrir a ave, e descortinando por entre a verdura uma *couza vermelha* a mover-se, julgou avistar a cabeça da perdiz e fez fogo, tomando-a para alvo. Immediatamente se convenceu do seu erro ao ouvir os gritos e lamentações do desgraçado que tocava o reclame e que recebera a chumbada na cara. A *couza vermelha* que o hortelão vira mecher era a borla de um gorro que o ferido tinha na cabeça.

Este tem estado em tratamento em Serpa e parece que ficára cego; o hortelão foi preso e está entregue á justiça.

Somos os primeiros a lamentar esta desgraça, mas não podemos deixar de dizer que se os



A ultima ferra da *Companhia dos Lesirias*, no Cabo, Villa Franca

Ins'tanteo de Manoel Soares da Silva.

Existe um na associação, e já foram requisitados alguns por socios; os signaes devem ter na facha de panno do lado da haste o carimbo da Associação.

O primeiro que vimos fluctuou na Porcalhota, esperando em breve vel-os em outros pontos dos arredores de Lisboa e provincias. Os socios que os quizerem obter, teem de os requisitar á associação.

Foi pela direcção accete com muita satisfação o convite para o *Torneio de tiro a chumbo e á bala na Porcalhota*, tendo-se logo inscripto bastantes socios.

A direcção resolveu dar um diploma e duas menções honrosas, para os socios da Associação, que forem mais classificados, e um premio, objecto d'arte, para o melhor atirador de tiro a chumbo.

Teem continuado a ser expedidos officios ás auctoridades a proposito de infracções.

Socios admittidos nas ultimas sessões,

José do Patrocínio Bastos, dr. Carlos Alves do Rio, Julio de Figueiredo, José Carneiro, Guilherme Guimarães Gorreia Leite, José Maria Peres Blanco, Ressano Garcia, Manoel Francisco Migueis, Pedro Payssonau, José Maria do Nascimento, dr. Severo Freire Salter de Sousa Cid, dr. Duarte Pinto Coelho, Jorge Cadete, Bernardo Faro, Antonio Belard, Pedro Correia, Luiz Manuel Corria Saraiva, Norberto de Vasconcellos Mascarenhas Pedroso, Dr. Custodio Augusto da Silva Pinto e Abreu, Joaquim Antonio Dias Ferreira, Adolpho Ferreira Lima, João José Caetano Martins, Saturio Augusto Faiva, dr. Jayme Ribeiro, Henrique de Brederode.

mas... a maior parte é melhor não fallar d'elles.

AINDA estamos no tempo defeso, mas quem hontem, dia de S. Pedro, sahisse ao campo, não lhe seria difficil ouvir muitos tiros e encontrar mesmo varios caçadores com peças de caça.

Decedidamente, em quanto a *Associação dos Caçadores* não nomear para o nosso concelho alguns guardas destinados exclusivamente á repressão das transgressões do defeso, como o tem feito em varios outros concelhos, não será facil evitar os abusos que constante, descarada e impunemente se estão commettendo.

Dos concelhos de S. Thiago do Cacem e Odemira tambem nos contam transgressões verdadeiramente dignas de correctivo. Todavia, formule-se uma estatistica das transgressões e dos castigos impostos por tal motivo, e ver-se-ha, certamente, que o districto de Beja se distingue de todos os outros pela carencia de transgressões.

Nós, porém, só desejavamos ter uma moeda de 100 réis por cada abuso committido. Ficariamos com as algeibras bem quentes. (De *A Folha de Beja*).

Nova caça em tempo defeso

Num dos ultimos dias do mez passado, um homemsinho de Serpa, cujo nome ignoramos, resolveu ir á caça dos perdigões, apesar de ser o tempo defeso.

Muniu-se da sua caçadeira e respectivo reclame e dirigiu-se para junto da Horta da Retorta, propriedade pertencente a uma pessoa da familia do sr. dr. Cortez. Uma vez ali, fez o seu *aguardo* junto do tronco de uma oliveira e escondendo-se convenientemente, começou a tocar o reclame. O hortelão da Retorta, que tam-

dois caçadores respeitassem a lei do defeso de certo o desastre se não teria dado.

Aqui está mais um argumento a favor da opinião que temos expellido sobre a conveniencia de nomear guardas exclusivamente destinados a fazer cumprir os regulamentos sobre caça no nosso districto.

(De *A Folha de Beja*).

Legislação

Copia de parte da acta da sessão da camara municipal do concelho das Caldas da Rainha, celebrada em 12 de abril de 1880: (e actualmente em vigor.)

NESTA sessão foram apresentadas pelo vice-presidente da camara, umas posturas tendentes a regularem a defeza e conservação da caça, n'este concelho, que contém sete artigos, os quaes vão ser aqui transcriptos por haverem sido approvadas pela vereação conforme o n.º 1.º do artigo 104.º do codigo administrativo, a fim de serem enviadas á Junta geral do districto para os effeitos do n.º 8.º do artigo 106.º do mesmo codigo, cujos artigos são do theor seguinte:

ARTIGO 1.º — Ninguem poderá caçar em predio alheio, sem consentimento do seu dono, sendo o predio tapado.

Penã—O que transgredir esta disposição incorrerá na multa de mil réis.

ARTIGO 2.º — Nenhum caçador poderá entrar em pomar, vinha ou horta, durante os fructos, sem licença do seu dono.

Penã—O que transgredir esta disposição, incorrerá na multa de mil réis.

ARTIGO 3.º — E' prohibido caçar coelhos, lebres, perdizes e codorizes, com fio d'arame, rede, ratoeira ou armadilhas.

Penã—O que transgredir esta disposição, incorrerá na multa de tres mil réis.

ARTIGO 4.º—E' expressamente prohibido todo o exercicio da caça de qualquer especie que seja desde o 1.º de março até 15 de agosto, exceptmndo-se as codornizes, que se poderão caçar desde 15 de julho em diante.

Pena—O que transgredir esta disposição, incorrerá na multa de seis mil réis.

ARTIGO 5.º—Todo o individuo caçador ou não caçador de qualquer estado ou profi-são, que for encontrado a vender peças de caça durante os mezes defeso e se prove que as matou detro dos limites do concelho, ser-lhe-hão logo apprehendidas e pagará a multa de dois mil réis, por cada cabeça ou peça de caça.

ARTIGO 6.º—E' igualmente prohibido desmanchar os ninhos das perdizes, codornizes e lousas de coelhos.

Pena—O que transgredir esta disposição, incorrerá na multa de dois mil réis.

ARTIGO 7.º—Do producto das multas, que n'estas posturas se impõem, será metade para o empregado, que der a denuncia e a outra metade para o cofre da camara.

§ unico. Se a denuncia fôr dada por particular, revertirá toda a importancia da multa a favor do mesmo cofre.

E tendo sido submettido á discussão da camara, cada um dos mencionados artigos foram approvedos, os quaes não terão execução sem prévia approvação da junta geral do districto: ordenando o presidente da camara que se remetteste copia das presentes posturas áquelle tribunalafim de serem approvedas.

(Assignados) José Victor Carril Barbosa — Carlos Augusto da Cunha Nery — Joaquim da Silva Ribbas — José Salles Henriques.

Está conforme. Secretária da camara municipal do concelho das Caldas da Rainha, 19 d'abril de 1880.

O escrivão da camara

Cyrillo José Martins.

A commissão executiva delegada da junta geral do districto de Leiria, reconhecendo quanto são uteis e acertadas as providencias propostas pela municipalidade das Caldas da Rainha, e usando da facultade que lhe confere o numero 8.º do artigo 106.º do codigo administrativo, accordam em approvar os sete artigos das presentes posturas, em sessão de 12 de maio de 1880.

Sala das sessões da commissão executiva da junta geral do districto de Leiria, 8 de junho de 1880.

(Assignado) O presidente da commissão executiva, Antonio Rino Jordão.

Legislação hespanhola

(Continuado do n.º 138)

3.ª SECÇÃO

ART. 17.º—Fica absolutamente prohibido a toda a especie de caça durante a epoca da reproducção, que é, nas provincias de Alava, Avila, Burgos, Coruña, Guipúzcoa, Hnesca, Leon, Legroño, Lugo, Madrid, Navarra, Orense, Oviedo, Palencia, Pontevedra, Salamanca, Santander, Segovia, Soria, Valladolid, Viscaya e Zamora, desde o 1.º de março até ao 1.º de setembro; e nas restantes provincias do reino, incluindo Balears e Canarias, desde o dia 15 de agosto. Nos charcos e lagoas onde é costume caçar os patos poderá caçar-se até 31 de março.

Os pombos, rolas e codornizes poderão caçar-se desde o 1.º de agosto nas propriedades em que estiverem levantadas as colheitas.

As aves insectivoras, as quaes são o objecto de um regulamento especial, não poderão caçar-se em tempo algum em attenção ao beneficio que prestam á agricultura.

ART. 18.º—Os particulares proprietarios de tapadas de caça, que estejam realmente defendidas, moradas ou coutadas, poderão caçar ali livremente em qualquer epoca do anno, contando que não usem reclamos nem quaesquer negaças até á distancia de 500 metros das terras visinhas, a menos que estejam auctorisados, por escripto, pelos donos d'estas.

ART. 19.º—Fica absolutamente prohibida a caça da perdiz com reclamo, salvo as disposições do artigo anterior.

ART. 20.º—E' prohibido em todo o tempo caçar com forão, laços, herozes, redes, fios ou qualquer outro artificio, excepção feita das aves de pequeno porte que não sejam consideradas insectivoras no regulamento que especialmente lhes diz respeito e da concessão feita aos proprietarios no art. 18.º. Igualmente se prohibe

a formação de batidas para perseguir as perdizes, quer seja a pé quer seja a cavallo.

ART. 21.º—E' expressamente prohibido caçar quando os terrenos estejam cobertos de neve.

ART. 22.º—E' prohibido caçar de noite com luz artificial.

ART. 23.º—Não é permitido caçar com armas de fogo senão pelo menos á distancia de um kilometro contado da ultima casa das povoações.

(Continua)

H. OLAVRAC.

SPORT EXTRANGEIRO

Paris, 5 de julho de 1898.

EM seguida á exposição agricola e á exposição canina, abertas e encerradas no mez de maio, sobre os terraços das Tulleries, o *automobilismo*, veio por sua vez ostentar e mostrar-nos as maravilhas d'esta nova e prospera industria.

A attração era poderosa, pois que, contrario a todas as praxes seguidas até aqui, o digno presidente da Republica Franceza não se contentou em ver esta exposição no dia em que oficialmente foi inaugurada, e nós tivemos ainda occasião de o ver ali dois dias antes de ser encerrada.

Parece incrível o impulso que alguns propagandistas teem dado a este novo e util sport, tão generalisado já em todo o paiz e no estrangeiro a ponto de haver modelos de carros expostos ultimamente que foram encenmados 75 vezes. Note-se que cada reproducção custa de 25 a 30:000 francos!

A ultima novidade ali apresentada nos ultimos dois dia da exposição foi uma *casa a vapor*, com uma tracção da força de 30 cavallos, contendo dois quartos, que podem ser transformados em um salão ou sala de jantar; um gabinete de toilette e uma cosinha. Custava a *insignificante* quantia de 100:000 francos! E dizer que ha felizes mortaes que podem dispensar 20 a 30 contos de réis em brinquedos d'esta natureza!

Para nada faltar a esta — phantasia fim de seculo — o *Automobile Club de França*, principal iniciador da exposição, deu domingo passado um jantar seguido de baile que durou até á madrugada. Aposto que não advinham onde esta *soirée* teve lugar?... na Torre Eiffel, que foi feéricamente illuminada a fogos de bengala em quanto durou a festa.

Orléans

Domingo teve logar a corrida velocipedica — *Paris Orléans* — Dos 92 concorrentes, os 3 primeiros que venceram os 130 kilometros foram: *Mathéi*, em 4^h 32; *Mion*, em 4^h 34; e *Lemaire*, em 4^h 39. *Mion*, que devia ter sido o primeiro, caiu a 3 kilometros de Orléans ferindo-se um pouco na face direita.

Temos algumas notas de impressão a desenvolver com respeito ao sport velocipedico da bonita e historica cidade de Orléans; mas somos obrigados a guardalas até á proxima inauguração do velodromo que a *União Cyclista* tem em construcção e que gentilmente nos foi mostrado pelo digno presidente d'esta sociedade, a quem devemos a amabilidade d'um — *viva á Imprensa Portuguesa* — e uma taça de fino champagne que sua Ex.^a nos offereceu quando fomos agradecer-lhe o bom acolhimento que nos fez.

Um cordeal aperto de mão, pois, a Mr. Michau, director-gerente do *Journal*

du Loiret — e a Mr. Marsollier, secretario da sociedade — *União Cyclista* — de Orleans, e até breve, para podermos falar do — *judeu* — professor, que fica de quarentena.

FLAVIO.

VELOCIPEDIA

Chronica

FALTA de espaço com que temos luctado nos numeros anteriores tem-nos inhibido de continuar com esta secção bem modesta na verdade.

No emtanto para que n'esta revista fique o que se passa em velocipedia faremos um resumo do que tem havido.

No dia 17 do mez passado realiso o *Real Club de Velocipedistas de Portugal* as suas corridas annuaes no *Velotromo D. Carlos*.

Pena foi que a concorrencia de espectadores não correspondesse á boa vontade da Direcção não podendo nós atinar com a indifferença que se tributa a um *sport* que tão generalisado está entre nós.

Em parte ha uma pequena desculpa para esta indifferença: é estar-se vendo sempre os mesmos corredores e quasi que nas mesmas corridas.

Dá-se uma tourada com um espada de nome, porque razão não se dara tambem uma corrida com um corredor de nome? Isso trazia por certo um bom lucro para a empresa ou Club que organisasse essa corrida.

O resultado, pois, das corridas do R. C. V. P. foi o seguinte:

— 1.^a — *Juniors fracos*, 1 kilometro. 1.º premio medalha de vermeil foi ganho por Xavier e o 2.º medalha de prata por J. Aranha.

— 2.^a — *Juniors fortes*, 1 kilometro, chegou em 1.º logar T. Vilhena e em 2.º Valentim Pinto.

— 3.^a — *Profissionais* — velocidade de 2 kilometros — havia 2 premios, um de 453000 réis e outro de 205000, como porém só se apresentaram 2 corredores Manuel Ferreira e Magalhães cortou-se o 2.º, ganhou Magalhães.

— 4.^a — *Seniors fracos* — 1 kil. 1.º premio medalha de vermeil ganho por T. Vilhena, 2.º medalha de prata Xavier.

— 5.^a — *Seniors fortes* 1 kilometro — 1.º João Moniz, medalha de prata.

— 6.^a — *Tantens seniors* 1/2 kilometro, ganhou a *equipe* Russel — Pinto contra Carinhans — R. Silva.

— 7.^a — *Tantens seniors* 1/2 kilometro. Sahiram vencedores as equipes Dupuis — Pereira e Russel — Pinto, medalhas de vermeil e prata respectivamente.

Estranhamos e muito, que, quer nas corridas de seniors fortes, como de *tandens*, seniors, se destinasse o mesmo numero de voltas que para os fracos, mas, emfim, cada um faz o que quer.

Estas corridas se bem que não foram de um grande entusiasmo tiveram contudo algumas que nos mostraram corredores de largo futuro, taes como Magalhães batendo o bem conhecido Manuel Ferreira, João Moniz um corredor ainda novato e Dupuis e Pereira, em *tandem*, que ganharam grande distancia aos seus adversarios.

Um conselho que nos foi lembrado pelo nosso amigo e collega F. Viegas, e que achamos justissimo:

No cyclismo como em tudo ha *furiosos* que a sua ideia dominante é a de premios sem numero, e, não pensam que começando n'aquella tarde a correr em *juniors* e chegando até *seniors fortes* nos quaes tem a felicidade de não encontrar adversario temivel, se veem classificados definitivamente como *seniors fortes*, ficando por tal motivo quasi que prohibidos de ganhar premios porque não teem forças para se medirem com os verdadeiros fortes. Portanto o melhor que teem a fazer é correr na sua categoria durante o tempo que fôr da lei e nunca quererem elevar-se a muito alto.

— Em Abrantes realisarom-se no dia 24 corridas de bicycletas, cujo producto revertia a favor da *Associação de Soccorros Mutuos Soares Mendes* e que estiveram talvez muito mais animadas do que algumas que temos visto em Lisboa.

Os principaes vencedores eram quasi todos de Lisboa sobreshahindo entre elles João Moniz com especialidade na corrida de *handicap* (120 metros) com Valentim Pinto, ganhando ainda assim por uns 100 metros!

Um bravo a Moniz!

— Á quinta do Marquez de Bellas, mais conhe-

cida pela do Senhor da Serra, realiso o Grupo *Clément* um passeio official que foi concorridissimo e animado...

O sr. Borges d'Almeida, proprietario da quinta, e seu filho Armando, um nosso companheiro de pedal, foram da mais requintada amabilidade para com todos que tomaram parte n'aquelle passeio.

— Uma noticia que decerto vae causar sensaçãõ é as corridas que o *Velo Club de Lisboa* está organisando para o proximo dia 31 do corrente.

É quasi certo que as corridas se realisarão no *Velodromo D. Carlos*, pois que a Camara não cede o Campo Grande onde todos os annos se tem feito estas corridas.

O *Velo Club* estabelece pela primeira vez e continuará nos annos seguintes o *Campeonato do Club*, cujo premio ficará definitivamente na posse do vencedor, quando elle o ganhe tres annos seguidos.

cyclistas Joaquim Martinho e Annibal Fragoso, hevendo uma aposta de 100\$000 réis.

— O nosso amigo José Veiga Rego presidente honorario do V. C. L. foi ferido pela morte de seu padrastrô o dr. Leão d'Oliveira.

D'aqui lhe enviamos as nossas sinceras condolencias

— O sr. José Maria Campos de Mello, foi nomeado no ultimo congresso da U. V. E. presidente do comitê da 12.ª região (Portugal).

CYCLO.

Gymnasio Club Figueirense

Nas corridas de velocipedes realisadas em Coimbra pelas festas da Rainha Santa, fez-se este gymnasio representar por dois socios, alcançando ambos premios.

ser o fructo de longas observaçoẽs locais e geraes, a unificaçãõ de todos os elementos tendentes a tornar a embarcaçãõ o melhor possivel, ou desejavel para as exigencias da navegaçãõ.

Os *monotypos* estão tambem destinados a correr entre os barcos da sua especie, estabelecido como logico principio d'egualdade, que para attingir os mesmos resultados é necessario dispor de recurros identicos.

Claro que surjem as consideraçoẽs contra esta innovaçãõ, como contra todas.

Uma d'ellas teme que esta classe vá marcar no progresso da construcçãõ naval, um ponto d'estacionamento. Todavia



A ultima ferra da *Companhia das Lezirias*, no Cabo, Villa Franca

Ins'tantaneo de Manoel Soares da Silva.

O programma das corridas que este Club organisa é o seguinte:

- 1.ª — *Juniors fracos*, 2 voltas, 1.º premio medalha de vermeil; 2.º premio medalha de prata.
- 2.ª — *Seniors fracos*, 4 voltas, 1.º premio medalha de vermeil; 2.º premio medalha de prata.
- 3.ª — *Juniors fortes*, 3 voltas, 1.º premio, medalha de vermeil, 2.º premio medalha de prata.
- 4.ª — *Seniors fortes*, velocidade, 6 voltas, 1.º premio medalha de ouro, 2.º premio medalha de vermeil, 3.º premio medalha de prata.

INTERVALLO

5.ª — *Campeonato do Club 1898*, 8 voltas, premio unico, objecto de arte.

6.ª — *Tandens Juniors*, 6 voltas, 1.º premio, 2 medalhas de vermeil, 2.º premio, 2 medalhas de prata.

7.ª — *Tandens seniors*, 10 voltas, 1.º premio, 2 medalhas de vermeil, 2.º premio, 2 medalhas de prata.

8.ª — *Consolação Juniors*, 2 voltas. Premio unico, medalha de prata.

9.ª — *Consolação seniors*, 3 voltas, premio unico, medalha de vermeil.

As condiçoẽs são as seguintes:

A quota de inscripção é de \$500 réis por corrida que serão devolvidos aos que tomarem parte.

Esta quota será paga no acto da inscripção que está aberta nas casas Santos Beirão & Henriques, Esteves Successores, Columbia e Cycleor e sede do Club até o dia 25 do corrente.

Nos dias 27 a 29 estará patente na sede do Club a classificaçãõ, a cargo da Direcçãõ, para reclamaçoẽs comprovadas que serão attendidas.

Qualquer duvida que se suscite será resolvida pelo regulamento da Uniãõ Velocipedica Hespanhola.

— O *Atheneu Commercial* realiso no dia 3 do corrente um passeio a Cascaes e volta.

N'aquelle pittoresca villa realisaram-se corridas de fitas que estiveram muito animadas.

— Está justo um *match* entre os conhecidos

O 1.º premio do campeonato de Coimbra coube a Albano Custodio, que recebeu um objecto d'arte e a cruz de campeonato.

Na corrida de *Juniors* alcançou o 3.º premio, medalha de cobre, Antonio da Encarnaçãõ Pestana.

Reina por isso grande enthusiasmo entre os socios do Gymnasio Club Figueirense.

NAUTICA

Barco typo

São interessantes as noticias que nos chegam sobre uma nova cathogoria de barcos denominada — *Monotypo*, — lançada sob os auspicios d'um grupo de socios da sociedade de Vela d'Arcachon.

Que cathogoria é essa?

Á uniformidade absoluta e identica de yachts, concebida no intuito de equalisar as formas, as dimensões, a manobra e o custeio de barcos destinados a correr entre si, em determinadas condiçoẽs, ou a qualquer uso especial.

Inteiramente nova não é a idéa. Vem já de Inglaterra, mas começa agora a ser posta em pratica na França.

O seu fim é attingir a expressãõ mais pratica da navegaçãõ, segundo as conveniencias do meio em que tenha de mover-se tal genero de embarcaçoẽs. Comprehen-de-se, pois, que a sua realisãõ tem de

tudo é susceptivel de se aperfeiçoar. E o que desde já está averiguado é que o *monotypo* possui um merito aliáz aprecia-vel, dominando todas as consideraçoẽs em contrario.

A sua grande utilidade para iniciaçãõ e experiencia do yachting, — além de que representa como que o vehiculo do gosto por este bello genero de sport, do qual tanta gente se affasta pelas difficuldades que offerece.

Desobrigado o barco typo, por agora, da tendencia para a velocidade maxima, permite, comtudo, gosar tranquillamente a preço reduzido, vantagens que só podem adquirir-se á custa de muitos annos de estudo.

Em regra, o essencial é que todas as unidades d'esta especie de barcos sejam semelhantes em tudo, qualquer que seja a forma e apparelhagem adoptada, sempre que se tenha em attentãõ o ponto de vista pratico e economico.

Taes as consideraçoẽs que presidiram á creaçãõ do *monotypo*.

Em virtude d'ellas, e apõz successivas discussões sobre as vantagens e inconveniencias, e o estudo paciente para a execuçãõ do projecto, resolveu-se pol-o a concurso, especializando e limitando as dimensões, o typo, a natureza da construcçãõ, os diversos elementos taes como velame e apparelho.

Conveio-se que o *monotypo* devia ser do systema — derive — (sobrequilha falsa,

movel)—de quilha lastrada, comprimento máximo 8 metros, largura extrema 2,30 e calado 50 centímetros.

Os concorrentes appareceram em grande numero; mas o laureado foi o architecto naval de Bordeaux, sr. G. Sahuqué.

Esse architecto planeou e construiu o barco typo de fôrma a satisfazer as geraes exigencias e fel-o com tanta competencia que o barco pode ser adoptado em quasi todos os rios, e sobretudo, pode aventurar-se ao mar sem receio.

A amabilidade do talentoso architecto devemos a descripção do barco typo, a que está destinado um enorme successo no yachting.

No proximo numero fallaremos d'ella, e d'apreciação de auctoridades no assumpto.

Regata

Por motivo das festas de S. João, teve lugar na Figueira da Foz, no dia 26 de junho pelas 5 horas da tarde, uma regata promovida pela Associação Naval 1.º de maio.

A festa correu pouco animada devido aos grandes intervallos que decorriam de uma corrida á outra.

No entanto houve momentos de entusiasmo, especialmente na 4.ª corrida, que foi a mais bem disputada.

A regata constava de canoas a remos. Damos em seguida os nomes dos barcos e tripulações vencedoras:

1.ª corrida:— Escaler a 4 remos *Tristão* patrão J. Pedro Fernandes Junior.

Remadores: Patricio J. Cachullo, José Martins Junior, Antonio Domingos e J. Netto Dias.

2.ª corrida:— Bote a 2 remos, *Antonia*, patrão, Abel Santos.

Remadores:— Abilio da Silva e Luiz N. Baptista.

3.ª corrida:— Doreas a 2 remos, *Giroflé*. Remadores:— Antonio Gomes da Cunha e Ildefonso Lopes Maranhães.

4.ª corrida:— Escaler a 4 remos *Nereide*, patrão A. Ribeiro Junior.

Remadores:— J. Martins Junior, J. P. Fernandes Junior, David Vianna e J. R. Coelho.

5.ª corrida:— Bote a 2 remos *Magdalena*.

Patrão:— D. Recardina Lemos.

Remadores:— Antonio R. Gazio, e L. N. Baptista.

6.ª corrida:— Escaler a 4 remos *Tristão*.

Patrão. João A. Castello.

Remadores:— J. Lopes Carmo, J. Gaspar Martins, J. Ricardo Coelho e José Mesquita Netto.

Jury.— João Castro Carrington, João da Encarnação Pestana e Antonio Netto Braz.

Juiz de partida:— J. Gaspar de Lemos.

Juiz de balizas:— Antonio Lemos Varella; durante a regata tocou a philarmónica Figueirense.

A's 9 horas da noite teve lugar na sala da Associação Naval 1.º de maio, a distribuição de premios aos vencedores, correndo esta festa bastante animada.

Os premios foram gentilmente offerecidos por senhoras.

TAUROMACHIA

Campo Pequeno

DIA 10.— Em beneficio do sympathico cavalleiro Manuel Casimiro de

Almeida, realisou-se n'esta tarde uma esplendida corrida com 12 touros de Emilio Infante da Camara, que sahiram bons, na maioria, sobreshahindo o 5.º pela sua bravura, nobreza e boa pinta.

Simões Serra no 1.º e 10.º empregou bons ferros, ouvindo grandes applausos. Ao executar a gaiola no 1.º soffreu uma colhida, mas sem consequencias. Manuel Casimiro lida o 5.º e o 7.º e offerecendo a lide do 5.º ao publico, vae para a gaiola e executa a sorte com brilhantismo, a seguir cita, o boi arranca, o cavallo péga-se e o arrojado artista soffre tambem uma bolada, que o obrigou a perder os estribos e quasi a desmontar. Passado esse precalço continua o seu trabalho e prende mais cinco ferros bons, sendo tres largos e dois curtos. No 7.º empregou cinco ferros *chicos* como elle sabe e não é capaz de ensinar. O publico applaudi-o com enthusiasmo e os seus amigos, em numero consideravel, offereceram-lhe muitissimos e valiosos brindes, lembrando-nos d'um par de esporas de prata, um tricame, um par de botas altas, uma rica e elegante floreira, estojos de velludo, ramos, corôas, caixas de charutos e uma mimosa cesta de louça das Caldas, carregada de laranjas.

Faico esteve infeliz e nada fez digno de menção. Nieto, sobreshaliente de espada, lida o 9.º no qual prendeu tres pares, sendo um a cambio e n'uma *gaiola* superior. Dos bandarilheiros, Theodoro, Cadete, Raphael e Torres Branco.

Houveram boas pégas, e os touros de cavallo eram recolhidos com os campinos montados, o que produziu bom effeito.

Direcção regular.

EL SOBRESALIENTE.

Tauromachia Açoriana

REALISOU-SE no dia 3 do corrente na praça do Espirito Santo, em Angra do Heroismo, uma boa corrida de 9 touros, pertencentes aos *ganaderos* srs. Manoel Corvello Soares et Irmaos.

No mesmo dia distribuiram-se programmas annunciando outras duas corridas, a primeira promovida em beneficio do emprezario Franca, e a segunda para festa artistica do novilheiro *Pechuga*.

Na tourada de lo reaparece o arrojado cavalleiro amador terceirense o sr. Antonio Borges Leal Corte Real, e a lide será dirijida pelo *aficionado* Egydio d'Almeida.

— As corridas de touros á corda na Terceira são frequentes sendo as ultimas realisadas em S. Matheus, Biscoitos, e S. João de Deus.

Brazil Taurino

Por noticias vindas do Rio de Janeiro, sabe-se terem ali fallecido os dois novilheiros que José Bento contractou para tourear na presente epocha na praça das Lorangeiras.

Estes *diestros* haviam-se já estriado obtendo em parte a approvação do publico, segundo as seguintes informações que um nosso correspondente nos envia.

Eis aqui o que nos diz o nosso obsequioso informador:

... A primeira corrida estava marcada para Domingo, 8 do andante, (maio), mas por motivo do mau tempo foi suspensa e transferida para 15.

Foram n'este dia corridos 6 touros, sendo 2 por José Bento, que nada logrou fazer, e 4 pelos bandarilheiros.

«Os touros escusado será dizer resultaram todos uns sabichões, não tendo nenhum d'elles condições para a lide. São bichos que tem estado encerrados dentro da praça desde o anno passado, porque dos 18 que vieram ultimamente d'ahi, nenhum foi lido.»

«O espada *El Tato* bandarilhou o touro que lhe coube, o mais leal da corrida a *quiebras* no que foi feliz. Com a muleta é muito trapalhão.

«Este chico no dia em que sahi do Rio, 17, desconfiava-se que estava atacado da febre amarella.

«O seu companheiro *Punteret*, na lide, foi menos feliz pois dando tambem *quiebras* ao seu touro nada conseguiu fazer; salvou-se porém

«n'uns passes de muleta muito luzidos e para-dos que o publico apreciou.

«Calabaça e Rocha fizeram o que poderao.

«Aquelle artista lidou com Arthur Felix o 2.º

«touro da corrida, e, visto as pessimas condições da rez, que era muito sabida e de sentido «deve-se-lhe desculpar alguns ferros maus que collocou, com excepção de dois pares que foram de ouro.

«O Rocha teve no 5.º touro um par á meia «volta, que considerei o melhor da tarde.

«A casa teria cheia, quando muito, trez quartos.

«Foi intelligente o ex-cavalleiro Avelino de Faria, que dirigiu a corrida sob as ordens de José Bento de Araujo.»

São estes os informes que temos ácerca da primeira corrida d'este anno no Rio, e emquanto ao fallecimento dos dois hespanhoes, *Tato* e *Punteret*, sabemos que effectivamente este lamentavel factio se deu, sendo causado pelo pouco cuidado e falta de hygiene.

Os dois novilheiros eram de Sevilha tendo já toureado na praça da capital andaluza com relativa fortuna.

El Tato era muito valente com as rezes, e o mesmo succedia a *El Punteret*, mais conhecido entre nós por Manuel Polido, *Redondo*.

Já depois do original acima composto e revisito, recebemos o seguinte postal, ditado em S. Paulo aos 21 de maio findo.

«Communico o fallecimento do *Tato* e *Punteret* victimas da implacavel febre amarella; o «primeiro succumbio no dia 23 e o segundo no «dia immediato.

«José Bento contractou em substituição dos «infelizes rapazes, trez sujeitos actualmente no «Rio e de quem ignoro as aptidões; estes individuos apresentam-se no proximo domingo sob «os nomes de: Ezequiel Rodriguez, de Madrid; «Joaquim Bernal, de Sevilha; e Manoel Lopes, «(Morenito).

«Calabaça tem estado doente, e consta-me «que reina grande panico entre o restante pes- «soal».

Araujo Souza.

Pelo que fica narrado a febre amarella este anno não poupa os touroeiros que se encontram nas terras de Santa Cruz, e por isso esta temivel enfermidade intimida-os mais que os proprios touros.

E. D'A.

FOOT-BALL

DE S. Vicente de Cabo Verde dizem-nos que 3 conhecidos *sportsmen* portuguezes introduziram alli o Foot-ball, jogo que entre nós tem sido bastante apreciado.

Animados dos maiores desejos, fundaram o *Club Portuguez* e depois d'um mez de treino, lançaram um desafio ao *English Association football club*, formado por experimentados jogadores inglezes do Telegrapho Submarino.

Este mach já se realisou e do que elle foi veja-se nos seguintes periodos d'uma carta que recebemos:

«O jogo constou de 2 partes, de 20 minutos cada uma.

Os inglezes mostraram conhecer muito bem o jogo, tendo levado excellentes *forwards*; entretanto só no final da segunda parte é que marcaram um goal que não foi valido, devido ao jogador que deu o pontapé se achar *off-side*.

Pedindo os inglezes mais 10 minutos foi-lhes isso aceito, marcando então um goal.

Os rapazes de S. Vicente mostraram que são susceptiveis de vir a jogar bem, pois só com um mez de instrucção do jogo (que não conheciam, fizeram frente a um *team* inglez cujos membros conheciam perfeitamente o jogo.»

Os sympathicos jogadores a quem se deve a iniciativa da introdução do foot-ball nas nossas colonias são Joaquim Costa, Carlos Villar e Fialho de Mendonça.

O *team* portuguez era assim composto

Goalkeeper Thomaz Whanon; *Backs*, Carlos Villar e Joaquim Costa (captain) *Half-backs*, Arthur Cavazza, Attilio Cavazza e Simão Barboza. *Forwards*, Fialho de Mendonça, Thomaz Martins, P. Gomes, F. Veracruz e J. Ferreiros, *Line man* Chaves.

O jury para ambos os partidos foi na 1.ª parte Mr. Partridge e na 2.ª Mr. Shoemith.

Um bravo aos jogadores de Cabo Verde e nossos votos pelo prospero futuro do Club Portuguez.

Paulo Zitte.

PHILATELIA

Falsificações

Uruguay

60 c. DILIGENCIA (2.º typo), 1857:— Os falsos teem menos 0,2^{mm} de largura (largura dos bons: 27,7^{mm}.)

Os algarismos 60 são maiores do que nos bons e o 6 está no prolongamento da linha branca interior longitudinal, ao passo que nos bons se acha afastado quasi 1/2^{mm} d'ella.

A côr dos falsos tem nuances ou muito escuras ou muito claras.

EMISSÃO DE 1859-60 (*Sol*, algarismos finos):— Nos bons, o rosto do sol é regular e harmonico, sendo os raios formados por traços rectos e em zig-zag, alternados.

Nos falsos, os raios do sol são formados por linhas rectas, o rosto do sol parece inchado na face direita, a cabelleira é mais basta d'esse lado, as letras são mais grossas e arredondadas e a palavra CENTESIMOS mede quasi 12^{mm} quando apenas deve ter 11^{mm}.

Além de tudo isto, o sol dos falsos tem 82 raios, em vez de 98 e as letras inclinam-se para a esquerda.

E' tambem falso o sello de 240 c. que apparece d'esta emissão, pois essa taxa não foi creada em 1859.

*

Em 1893 appareceu tambem na *Tribuna Popular* uma local em que se liam as seguintes interessantes informações:

«Segundo parece, *alguem* notando a grande procura de certos sellos antigos, tratou de emitir outros similhantes por sua conta e risco e poz em circulação numerosos exemplares do typo 1869, das seguintes taxas: 0,60, castanho; 0,80, laranja; 1,00, castanho; 1,20, azul; e 2,40, encarnado.

Estes sellos de *contrabando* podem reconhecer-se pelos detalhes seguintes: A face do sol é muito maior do que a dos authenticos, e aquelles teem mesmo dois erros, um, em MONTEVIDEO, palavra que nos exemplares falsos está *partida* entre o V e o I nos sellos de 60 e 100 centesimos, e o outro n'um ponto que os d'esta ultima taxa teem mesmo sobre o numero 100 e que não existe nos authenticos.»

*

5 c. castanho (!) 1884:— O citado collega denunciou igualmente, na mesma época, uma outra falsificação, que talvez seja uma simples *truçage*: A existencia de varios exemplares do 5 c. de 1884 (Effigie de Santos) cuja côr-padrão é azul, como se sabe, mas que se apresentam impressos em castanho.

O referido jornal sustentava, e não foi desmentido, que tal *variedade* nunca existira.

Tomem nota os leitores.

Egypto

5 PIASTRAS, *vermelho*, 1884, (taxe): Ha uma grande falsificação d'este sello que, apesar de grosseira, julgamos dever citar.

Os caracteres são mais grossos, e, além d'esse caracteristico, ha um outro de importancia capital e que faz reconhecer á primeira vista os sellos falsos.

O grande 5 do rectangulo tem a fórma do 5 piastras, cinsento de 1887, cuja parte superior termina á direita em angulo recto, ao passo que o 5 do sello de

quenos, em vez de 6, e depois outros 4, em vez de 5. O anel de cabellos é fechado.

O carimbo tambem é falso: Consiste em dois circulos unidos por meio de raios; ao centro um grande 2. Os traços são muito finos e todo o carimbo é impresso com muito cuidado, ficando por isso excessivamente nitido.

*

50 MIL. ESC.º, 1869:— Entre outras, ha as seguintes falsificações d'este sello, fabricadas com intuito de defraudar o Estado, o que de facto se deve ter conseguido, porque apparecem de qualquer d'ellas alguns exemplares, carimbados authentica-mente pelo correio:

1.ª — Os algarismos de 50, que se veem nos cantos são muito finos e o 5 está muito afastado do 0; na effigie ha certas differenças, que só por comparação se pôdem constatar; em CORREOS, o C e o O são tambem muito finos e afastados um do outro, ao E succede o mesmo em relação ao R, o O e o S inclinam-se para a direita e parecem formar uma palavra á parte, Em ESPAÑA, o S é mal feito e mais pequeno do que as outras letras; em *esc.º* o s está quasi deitado, o o é mais pequeno e redondo e, portanto, acha-se muito afastado do traço horizontal.

O picado é 14, como nos sellos authenticos, e a côr varia entre o violeta escuro e o castanho-violeta.

2.ª — Na effigie, o labio superior não é saliente, como o dos sellos authenticos, a extremidade do pescoço é menos arredondada e toca quasi na oval; os algarismos de 50, nos cantos, são muito alongados.

Em CORREOS, as letras estão muito unidas e o O é muito redondo; em ESPAÑA todas as letras são tambem muito unidas; em *mil.º* o m e o s são muito largos e em *esc.º* o o é muito alongado.

A côr é violeta escuro e o picotado 14 1/2, em vez de 14.

200 MIL.º DE ESC.º:— Tambem feita com o mesmo fim, apparece uma falsificação do 200 mil.º

O *trabalho* é bem feito mas tem os seguintes *pontos fracos*:

O s de *mil.º* é mui fino e alongado; bem como em *esc.º* e *correos*; em *de o d* é mui largo e mui proximo do e; em *Espana* as letras são apertadas e o florão em fórma de cruz, que, á direita, separa a legenda da designação da taxa, na faixa oval, é muito pequeno.

O picotado é 14 1/2 em vez de 14.

*

De varias taxas da emissão de 1873, houve falsificações, com o intuito de burlar o Estado, tendo por isso muitos sellos falsos circulado na franquia de correspondencia.

Já vimos apontados como tendo sido falsificadas, por transporte lithographico,



A urna de Saxe que pertenceu ao dr. Sousa Martins

1884 tem a parte superior terminada em angulo agudo. São, pois, falsos, todos os sellos de 5 piastras, vermelhos (1884), cujo 5 tenha a parte superior terminada á direita em angulo recto.

Roumania

15 BANI, *vermelho*, 1869:— O B de BANI tem o anel inferior mais saliente do que o superior, no sello falso o I não tem o ponto junto ao filete, como nos authenticos, e a orelha é muito accentuada, ao passo que nos bons se vê apenas esboçada.

Hespanha

10 CUARTOS, *castanho s/camurça*, 1860:— Circulam no mercado philatelico muitos exemplares falsos d'este sello, lytographados.

O perfil da effigie é muito accentuado, as duas dobras da *bandeirola* teem 7 pequenos traços cada uma, em vez de 8 e as pontas fórman angulos agudos, emquanto que nos exemplares authenticos são formadas por linhas curvas.

Antes de CORREOS ha 4 traços pe-

as taxas de 2, 5, 10, 25, 40 e 50 c. 1, 4 e 10 pesetas, e tão perfectas eram algumas d'essas falsificações que Moesis declarou em tempo ter recebido muitos d'esses sellos falsos *directamente* das repartições postaes hespanholas, que lh'os remettermam quando, terminada a realidade d'aquella emissão, se annunciou a troca!

Todavia, a analyse dá a conhecer a fraude, segundo Moesis:

2 c.:—A impressão é em amarello laranja, (*nuance* que desde logo impressiona a vista) e pouco nitida. Em PESETA o P é muito fechado, os E E teem o traço horizontal mui curto o S mui fechado em baixo e muito aberto em cima, e o A muito apertado.

10 c.:—Entre dois outros typos, de que mais tarde falaremos, ha um em que o I de 10 tem o traço obliquo mais curto e o *côrte* mais grosso, sendo o O mais redondo, ao passo que, em PESETA o P é mais fechado e o I tem a cabeça mais pequena. A *côr* é verde-esmeralda.

50 c.:—Os algarismos 5 e 0 estão mui juntos e tocam quasi a linha inferior, sendo o 5 de feito mui differente do dos sellos authenticos. Em PESETA o P o mais parece um O. A tinta é azul ultramarino vivo.

1 PESETA:—Apparecem bastantes variedades:

a) Impressão, muito defeituosa, em violeta-vivo. O N de UNA é mais pequeno; o P de PESETA mui fechado e largo; o T tem um pequeno traço obliquo, de cada lado da linha horizontal, quando, nos exemplares authenticos, essa letra é formada apenas por um traço vertical e outro horizontal.

b) Em UNA, o U tem quasi sempre as *pernas quebradas*, o que faz parecer mais curto, e o A é mais fechado; em PESETA o P é muito mais aberto, bem como o S, sendo o A mui fechado e quasi sempre quebrado no vertice. A tinta é malva-acastanhada.

c) Em UNA as letras são mais alongadas e em PESETA o P, o S e o A são mais apertadas. A tinta é lilaz-claro, que ás vezes chega a bistre.

d) O N de UNA é mais fechado, bem como o S de PESETA, principalmente em cima. A *côr* é *gris-perle*, *gris-amarello* ou *gris-lilaz*.

4 PESETAS:—Nota-se que, em todos os sellos *authenticos* d'esta taxa a linha superior da facha em que está inscripta a taxa não se vê completa, do lado esquerdo, havendo tambem uma *falta* de desenho, logo acima d'esse ponto.

Ora esta imperfeição dos sellos authenticos não se observa nos falsos... que são perfectos. N'estes, porém (nos falsos) o 4 é notavelmente maior, principalmente no traço vertical, e, em PESETAS o S é mais aberto, o primeiro E tem os dois primeiros traços horizontaes do mesmo tamanho os SS são mais fechados e o A está muito proximo do S final.

A impressão é em bistre-amarelado, ou bistre-avermelhado.

10 PESETAS:—O o de 10 está mui junto ao I e é muito largo; em PESETAS o P e o S são muito abertos, e o A muito apertado. A *côr* é bistre-castanho.

Nota-se que estas falsificações se encontram mais frequentemente inutilisadas pelos telegraphos do que pelos correios.

*

10 PESETAS, *preto*, 1874:—Os falsos teem o papel amarelado, em vez de azulado. Os cabellos da deusa são mal tocados e o joelho mal sombreado.

Argentina

20 PESOS, *verde-claro*, 1891:—Ha uma falsificação, posto que grosseira, d'este sello que, como é sabido, tem a effigie de Brown.

Começa-se logo por observar que os exemplares falsos são gravados em madeira, quando os bons o são em aço, o que dá muito maior finura e perfeição aos ornamentos, caracteres e filetes dos exemplares authenticos. Essa imperfeição distingue-se á primeira vista na linha de sete perolas que ficam logo abaixo do retrato e a qual é mui confusa nos sellos falsos, sendo perfectamente distincta nos bons.

(Continua).

J. FRAGA PERY DE LINDE.

As nossas gravuras

Dr. Antonio Pinto Leão d'Oliveira

Não era um *sportsman*, mas era um amigo dedicado e um caracter *d'elite*: tivemos occasião de, por mais de uma vez, o podermos apreciar.

Restringindo-nos ao que é da indole d'esta revista, consignamos aqui os serviços que o Dr. Leão d'Oliveira prestou á extincta *Associação dos Atiradores Civis Portuguezes*.

A convite nosso, foi um dos fundadores d'essa associação que hoje, ligada com a sua congénere, fórma parte da *União dos Atiradores Civis Portuguezes*, de que o illustré extinto tambem fazia parte.

A generosidade do dr. Leão d'Oliveira fez sentir os seus beneficos resultados n'aquella associação quando ella, nascente, tanto precisava do auxilio de todos, para poder cumprir a sua missão de propaganda pelo tiro nacional.

Para as subscrições dos premios, quer para os concursos das associações, quer para os concursos officiaes, o dr. Leão d'Oliveira era sempre um dos concorrentes.

Assignante d'*O Tiro Civil*, desde a sua fundação, foi sempre um dos que mais nos animou a proseguirmos n'esta santa cruzada.

Paz á sua alma.

As nossas condolencias e o nosso respeito a todos quantos compõem a sua ex.^{ma} familia.

Marquez de Cherville

N'a secção litteraria, onde elle tanta vez tem figurado, ahi, o nosso distincto collega e amigo E. Vianna se occupa d'este superior homem de letras.

A caçada ás rapozas

Os nossos amigos os srs. Carlos Campos e dr. Anachoreta, forneceram nos tres instantaneos que hoje publicamos, da caçada que a *Associação dos Caçadores Portuguezes* effectuou no dia 29 de junho findo.

A ultima ferra da Companhia das Lezírias

Em o nosso n.º 138 damos noticia d'esta ferra; hoje devido á amabilidade do nosso amigo e distincto amator photographico o sr. Manuel Soares da Silva, damos aos nossos assignantes, dois magnificos instantaneos que mostram quanto é bello este espectáculo e a movimentação que se produz na praça.

Úrna de Sax

DAMOS a gravura da magnifica urna de Sax que pertenceu ao dr. Antonio Maria Barboza e por este offerecida ao illustre e chorado medico Dr. Souza Martins.

Este precioso objecto de arte, foi rifflado, e será resolvida a riffla em uma das proximas loterias. Está em exposição na *Liquidadora Universal*, ás portas de Santo Antão.

DIVERSAS

Agradecimento

Alguns dos nossos collegas teem-nos dirigido as mais agradaveis referencias a proposito do nosso n.º 139, de 12 paginas, do 1.º de junho findo. Por este facto, para nós tão agradavel, d'aqui enviamos os nossos agradecimentos a todos, pedindo para especialisar os nossos estimados collegas do *Jornal de Lisboa*, *Diario Popular*, *O Paiz*, *O Districto* (de Setubal), *Estrella Povoense* (da Povoia de Varzim), *O Futuro* (de Olhão), *O Seculo* (de Lisboa), *O Districto de Faro*, *Aurora do Cavado* (de Barcellos), etc.

Lucta d'uma creança de 11 annos com 5 lobos

N'a tarde do dia 25 do mez findo, na freguezia das Talhadas, da comarca d'Agueda, n'uma ribeira que ha entre os logares do Seixo e Doninhas, da mesma freguezia, a um rapazito, Abilio, de 11 annos, filho de José Francisco, do logar das Talhadas, que andava ali como pastor ou guarda d'algumas cabeças de gado lanigero, appareceram 5 lobos, 2 paes e 3 filhos, que mettendo-se-lhe ao meio do gado, agarraram cada um a sua preza, ficando todo o resto em debandada. Mas a creança com uma coragem inacreditavel tomou a deliberação de agarrar em pedras, atiral-as ás feras, correndo-as e berrando lhes por forma que ellas, fugindo, largaram as prezas que levavam nos dentes já moribundas e conseguindo apenas levarem um só carneiro que faltou no rebanho! Dos 4 que largaram morreram 2 e os outros 2 estão em tratamento, mas julga-se que não escapação.

Este facto é digno de registar-se pela coragem da creança, que ainda hoje pouco se lhe intende a fala por tanto berrar ás taes feras!

(De A Folha de Beja).

«El Veloz Barcelona Sport»

Não tivemos o prazer de receber os n.ºs 420, 421, 422, 423 e 424 d'este nosso querido collega madrilenno, correspondentes aos dias 12, 19 e 26 do mez findo e 3 e 10 do corrente mez.

O Pedestrianismo

RECEBEMOS o n.º 2 d'este nosso collega, que se publica uma vez por mez e é orgão do *Club Sports Athleticos*; é seu director o sr. Carlos Vieira de Almeida.

Vem muito bem redigido e promete prestar bons e relevantes serviços á causa da educação physica, que tem sido, e é a nossa.

Muitas prosperidades é o que desejamos ao novo collega.

Correspondencia

L. P. de V.—Lisboa—Fez-se a mudança pedida.

E. de N.—Lisboa—Idem.

A. de F. V.—Lisboa—Idem.

A. C. P.—Lisboa—Idem.

J. d'O. S.—Aveiro—Idem.

V. V. V.—Mertola—Sim senhor, temos collecções. Até ao fim do corrente anno custa 4:800 réis.

D. P. V.—Bilbau—Remettidos pelo correio os numeros sahidos nos annos de 1895 e 1896, conforme o seu pedido.

Editor responsavel—Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL—Officina typographica